



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 a 10 de Outubro de 2009 \* nº 1186 \* Pág. 001/13

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.672 de 29 de setembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093723/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**22.000 - Gabinete de Comunicação Social**  
**22.105 - Diretoria de Marketing**

R\$

24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**22.000 - Gabinete de Comunicação Social**  
**22.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

R\$

04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	40.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
<b>22.104 - Diretoria de Jornalismo</b>	
04.131.5116 - 2474 - Manutenção dos Serviços de Jornalismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
24.131.5224 - 1116 - Núcleo da Gestão da Informação	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por tempo Determinado	18.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
24.131.5255 - 2425 - Melhoria do Setor de Fotografia	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
24.131.5257 - 2426 - Melhorias no Setor de Jornalismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	32.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
<b>22.105 - Diretoria de Marketing</b>	
24.131.5119 - 2220 - Realização de Eventos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	74.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
24.131.5122 - 2224 - Pesquisa e Marketing	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
24.131.5239 - 1119 - Ampliação da Rádio SIM - Sistema de Informação Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
24.131.5443 - 2963 - Promover o Perfeito Funcionamento dos Serviços da TVE-JP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
24.131.5444 - 2979 - Criação do Arquivo Digital	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	44.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.200.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.673 de 29 de setembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093229/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social**

	<b>R\$</b>
08.244.5422 - 2937 - Estruturação dos Núcleos de Transferência de Renda - IGD	
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>200.000,00</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social**

	<b>R\$</b>
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	100.000,00
08.242.5154 - 2721 - Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	<u>100.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.674, de 29 de setembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 092973/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente**  
**12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente**

	<b>R\$</b>
18.542.5381 - 2750 - Modernização da Diretoria de Controle Ambiental	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	<b>50.000,00</b>

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente**  
**12.301 - Fundo Municipal do Meio-Ambiente**

	<b>R\$</b>
18.541.5381 - 2842 - Ações Administrativas no Fundo Municipal do Meio Ambiente	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	<b>50.000,00</b>



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Vice-Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.675, de 29 de setembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093945/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 649.000,00** ( seiscentos e quarenta e nove mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00

12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000,00

12.361.5193 - 2499 - Bandas de Música Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00

12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

**10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	4.000,00

**10.106 - Centro de Capacitação de Professores**

12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>250.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>649.000,00</b>

Art. 2º As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00

12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	90.000,00

04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00

**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

12.361.5180 - 1301 - TV Educativa Municipal	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	45.000,00

12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	35.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.41 - 00 - Contribuições	18.000,00

12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	104.000,00

**10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	24.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	24.000,00

**10.106 - Centro de Capacitação de Professores**

12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00

**10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar**

12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>100.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>649.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.676, de 29 de setembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 094019/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.975.000,00** ( um milhão e novecentos e setenta e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
10.302.5139 - 1247 - Reformar, Ampliar e Equipar o Complexo Hospitalar de Mangabeira Gov. Tarcísio M. Burity	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00

10.302.5139 - 1241 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Geral Santa Isabel  
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 500.000,00

**13.103 - Diretoria de Administração e Finanças**

10.122.5001 - 4054 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 90.000,00  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00  
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições 10.000,00

10.122.5001 - 2605 - Ações de Informática  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 20.000,00  
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

10.122.5001 - 2604 - Manutenção dos Serviços de Transportes da SMS  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

10.122.5001 - 2676 - Ampliação, Reforma e Recuperação dos Bens Próprios da SMS  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 30.000,00

**13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde**

10.301.5005 - 2014 - Saúde da Família  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 460.000,00  
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

10.302.5005 - 2005 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina de Figueiredo  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 60.000,00  
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

**13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde**

10.305.5007 - 2867 - Manter o Centro de Controle de Zoonoses  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 160.000,00

**TOTAL 1.975.000,00**

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**

**13.101 - Gabinete do Secretário**

**R\$**

10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde  
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 240.000,00

10.301.5139 - 1029 - Construir e Equipar Unidades de Saúde da Família  
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 150.000,00

10.122.5139 - 1025 - Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria Municipal da Saúde  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.000,00  
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 99.000,00

10.122.5139 - 2924 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis  
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis 49.000,00

10.122.5415 - 2882 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários  
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

10.122.5139 - 1248 - Construir e Equipar o Almoarifado Central  
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 9.000,00

10.244.5415 - 2879 - Implantação e Manutenção das Residências Terapêuticas  
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

10.303.5415 - 2885 - Reorganizar a Assistência Farmacêutica  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 19.000,00

10.302.5139 - 1247 - Reformar, Ampliar e Equipar o Complexo Hospitalar de Mangabeira Gov. Tarcísio M. Burity  
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

**13.102 - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**

10.126.5416 - 1237 - Sistema Municipal de Informações em Saúde - SISMIS  
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 39.000,00

**13.103 - Diretoria de Administração e Finanças**

10.122.5001 - 4054 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais  
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

10.122.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00

**13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde**

10.302.5005 - 2004 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00

10.302.5005 - 2006 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Complexo Hospitalar de Mangabeira Gov. Tarcísio M. Burity  
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00  
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

10.302.5005 - 2007 - Manter a Assistência Médica-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00  
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

10.302.5005 - 2009 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 70.000,00

10.302.5005 - 4004 - Manutenção do Pronto Atendimento Psiquiátrico do Complexo Hospitalar Mangabeira  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

10.301.5005 - 2857 - Saúde Bucal  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 45.000,00

10.302.5005 - 2008 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 80.000,00  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00

10.302.5005 - 2013 - Manutenção da Assistência Odontológica  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.000,00

10.303.5005 - 2898 - Manter a Assistência Farmacêutica  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 183.000,00

**13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde**

10.305.5007 - 2887 - Redução da População de Animais de Rua  
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

10.542.5007 - 2021 - Vigilância Ambiental  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 30.000,00

10.305.5007 - 2020 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças  
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 25.000,00

**13.107 - Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação**

10.128.5411 - 2866 - Realização de Concurso Público e Implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos/Salários  
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

**TOTAL 1.975.000,00**

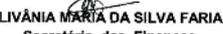
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.677, de 29 de setembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 094540/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 46.000,00** ( quarenta e seis mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**06.000 - Secretaria da Administração****06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM**

	R\$
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
Gerais	
3.1.90.09 - 20 - Salário-Família	2.000,00
09.122.5001 - 2649 - Aquisição de Equipamentos de Informática	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	44.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**06.000 - Secretaria da Administração****06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM**

	R\$
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
Gerais	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria	10.000,00
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.000,00</b>

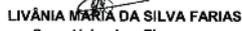
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.678, de 29 de setembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 093753/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 32.000,00** ( trinta e dois mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política****04.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
14.244.5181 - 2846 - Apoio Institucional às Entidades Organizadas	

da Sociedade	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

**04.102 - Departamento de Administração e Finanças**

04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>32.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**02.000 - Gabinete do Prefeito****02.103 - Divisão de Administração e Finanças**

	R\$
08.122.5001 - 2944 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00

**04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política****04.101 - Gabinete do Secretário**

04.122.5179 - 2932 - Levantamento das Organizações Comunitárias e da Sociedade Civil Organizada	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00

04.131.5179 - 2410 - Pesquisa sobre a Política do Governo Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500,00

04.131.5181 - 2411 - Integração do Governo Municipal/Comunidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

08.244.5173 - 2289 - Inclusão e Assistência Social	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

**04.102 - Departamento de Administração e Finanças**

04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.000,00

08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00

04.122.5001 - 2995 - Manutenção, Conservação e Recuperação do Paço Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	6.000,00

<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>32.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de setembro de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.679 de 02 de outubro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 095175/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** ( cento e trinta mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

	R\$
15.451.5365 - 1289 - Implantação e Execução de Obras do Projeto Multisetorial Integrado Urbvale	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

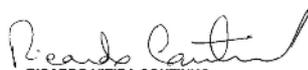
**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

	R\$
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 02 de outubro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

**DECRETO Nº 6.680/2009, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SETUR) DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS(PB).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 59, e inciso V, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e na alínea a, inciso VI do art. 84 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 32 de 11 de setembro de 2001.

**CONSIDERANDO** que a alínea "a", Inciso VI do art. 84 da Constituição da República, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº. 32, de 2001, permite, por simetria, que o Chefe do Executivo, privativamente, disponha, mediante Decreto, sobre a organização e funcionamento da administração, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A nomenclatura do cargo em comissão de Secretária – Executivo do Conselho Municipal de Turismo, simbologia - DAS-1, acrescido à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo através da Lei nº. 11.406 de 07 de abril de 2008, Anexo I, Tabela A, 4.5.5.1, fica alterada para Chefia de Pessoal e Patrimônio, Simbologia - DAS-1, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - A nomenclatura do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pesquisas, simbologia DAS-1 da estrutura organizacional da administração direta do Gabinete do Prefeito, Anexo I, Tabela A, 1.1.1. art. 20 da Lei Municipal nº 10.429/2005 fica alterado para Diretor (º) do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, órgão integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração - SEAD, através da Assessoria Técnica - ASTEC, providenciará, no prazo de até 30 (trinta) dias, adequação e uniformização da estrutura organizacional administrativa às modificações posteriores à edição da Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, consolidando em compêndio os textos normativos em vigência.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), em 05 de outubro de 2009.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
PREFEITO

**Decreto Nº 6.681, de 05 de outubro de 2009**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 095621/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1070.000,00** ( um milhão e setenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**02.000 - Gabinete do Prefeito**  
**02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR**

	R\$
04.122.5001 - 2.641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	124.000,00
04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
28.271.5280 - 2.397 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	<u>396.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>1.070.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**02.000 - Gabinete do Prefeito**  
**02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR**

	R\$
04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	180.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
04.122.5001 - 2.391 - Assessoramento Superior	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
15.452.5126 - 2.179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
04.126.5001 - 2.108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
15.452.5126 - 2.177 - Educação Ambiental e Valorização dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
04.122.5001 - 2.641 - Remuneração de Pessoal Ativo-EMLUR	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00
09.302.5280 - 2.100 - Contribuição para Previdência Complementar e Planos de Saúde dos Servidores	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	<u>50.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>1.070.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
PREFEITO

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Planejamento

Decreto Nº 6.682, de 06 de outubro de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096864/2009,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		R\$
12.366.5180 - 2520 - Projovem		
3.3.90.18 - 11 - Auxílio Financeiro a Estudantes		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		R\$
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar		
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo		<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de outubro de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

PORTARIA Nº 1018

Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, DIRETORA do CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER “Ednalva Bezerra” da COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES no GABINETE DO PREFEITO

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1019

Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/069233, Ofício 366 SECOM, de 22-07-09.

RESOLVE:

I – Exonerar TEREZA CRISTINA ELIAS CANTALICE, matrícula nº 51.445-4 do cargo em comissão, de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO, símbolo DAS-1 da COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES no GABINETE DO PREFEITO

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1020

Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/069233, Ofício 366 SECOM, de 22-07-09.

RESOLVE:

I – Nomear TEREZA CRISTINA ELIAS CANTALICE, matrícula nº 51.445-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de ASSESSOR TÉCNICO do GABINETE DO PREFEITO

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 02 João Pessoa, 7 de outubro de 2009

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e o SECRETÁRIO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 4º da Lei Ordinária nº. 11.253, de 9 de novembro de 2007 e, ainda, no art. 2º do Decreto nº. 6.627, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVEM:

**Art. 1º** O Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM, previsto no art. 2º do Decreto nº. 6.627, de 18 de agosto de 2009, será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenadora: ANA HORÁCIO GERALDO, matrícula nº. 34.863-5, da Secretaria da Receita Municipal;

II – Representante da Secretaria da Receita Municipal: ANDRÉ MAURÍCIO MOURA ALVES, matrícula nº. 34.874-1;

III – Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura: GILVANEIDE FERREIRA DE MELO BARBOSA, matrícula nº. 46.331-1 e MANOEL SALVINO NETO, matrícula nº. 43.361-6;

IV – Representantes da Secretaria da Transparência Pública: CLÁUDIO MARQUES PICCOLI, matrícula nº. 52.057-8 e JEVUKS MATHEUS DE ARAÚJO, matrícula nº. 43.620-8.

§1º São atribuições do coordenador:

I - planejar e acompanhar as atividades do grupo de trabalho;

II - dirigir os trabalhos;

III - disciplinar e orientar a execução de etapas junto aos membros do grupo;

IV - estabelecer metas e cronogramas de trabalho para a concretização dos resultados pretendidos;

V - convocar reuniões periódicas do grupo;

VI - buscar a integração das secretarias que compõem o grupo de trabalho, bem como o apoio dos demais órgãos e entidades deste município, e

VII – estabelecer contatos com instituições privadas, órgãos e entidades da União, dos Estados e de outros Municípios visando a implementação de acordos e convênios.

§3º São atribuições dos membros do grupo:

- coordenação;
- I - executar as atividades que lhe forem cometidas pela
- II - comparecer às reuniões, quando convocado; e
- III - cumprir as decisões e prazos estabelecidos pela coordenação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**NAILTON RODRIGUES RAMALHO**  
 Secretário da Receita Municipal

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
 Secretária de Educação e Cultura

  
**ANTÔNIO BRABOSA FILHO**  
 SECRETÁRIO DA SECRETARIA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 03** João Pessoa, 7 de outubro de 2009

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, combinado com o art. 109, § 1º, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao que dispõem o art. 110 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário do Município de João Pessoa); o art. 156, inc. V, da Lei Federal nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); e o art. 16 da Lei nº. 10.688, de 26 de dezembro de 2005 (Código de Defesa do Contribuinte de João Pessoa), e

**CONSIDERANDO** o resultado de estudos preliminares, em que foi verificado o decurso de lapso prescricional em relação a determinadas inscrições da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Ficam canceladas as inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal referentes a débitos em relação aos quais tenha ocorrido a prescrição tributária.

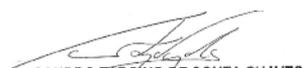
**Parágrafo único.** O cancelamento referido neste artigo aplica-se unicamente às inscrições relacionadas no **Anexo Único** a esta Portaria.

**Art. 2º** O disposto nesta Portaria tem efeito declaratório e não gera direito adquirido aos sujeitos passivos da obrigação, podendo ser reativada a Certidão da Dívida Ativa – CDA – caso seja ulteriormente verificada a existência de processo de execução em relação ao débito a que corresponder.

**Art. 3º** Não haverá restituição de valores eventualmente pagos em razão de débito relacionado no **Anexo Único** a esta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**NAILTON RODRIGUES RAMALHO**  
 Secretário da Receita Municipal

  
**SANDRO TÁRGINO DE SOUZA CHAVES**  
 PROCURADOR GERAL EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº. 045/SEREM** João Pessoa, 7 de outubro de 2009

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 18, inciso V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; nos arts. 8º e 9º da Lei nº. 10.553, de 24 de outubro de 2005 e nos arts. 11 e 12 do Decreto nº. 5.503 de 27 de outubro de 2005;

**CONSIDERANDO** que vários contribuintes descumpriram regras relativas ao Programa de Recuperação Fiscal de João Pessoa REFIS/JP, incidindo, portanto, nas hipóteses de não homologação e exclusão do referido programa, conforme o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº. 10.553, de 24 de outubro de 2005 e nos arts. 11 e 12 do Decreto nº. 5.503 de 27 de outubro de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam os contribuintes da relação constante do Anexo Único desta Portaria notificados da:

**I - não homologação do ingresso no Programa de Recuperação Fiscal de João Pessoa REFIS/JP, ante o não pagamento da cota única, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Lei nº. 10.553, de 24 de outubro de 2005 c/c o art. 11 do Decreto nº. 5.503 de 27 de outubro de 2005;**

**II - exclusão do Programa de Recuperação Fiscal de João Pessoa REFIS/JP, ante o atraso no pagamento de parcela por prazo superior a 2 (dois) meses, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº. 10.553, de 24 de outubro de 2005 c/c o art. 12, II, do Decreto nº. 5.503 de 27 de outubro de 2005.**

**Parágrafo único.** A eficácia da notificação dos contribuintes inseridos na hipótese do inciso II deste artigo dar-se-á, automaticamente, após 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**NAILTON RODRIGUES RAMALHO**  
 Secretário da Receita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC**  
**COMISSÃO DELIBERATIVA-CD**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS COM SEDE E FORO EM JOÃO PESSOA, JUNTO AO FMC/CD.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.469/01- Art.8º-II-a. que regulamenta a Lei Municipal nº 9.560/01, toma público o presente **EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CULTURAIS E DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA** de Entidades Culturais de João Pessoa com a finalidade de divulgar o cadastro de entidades de natureza cultural com sede e foro em João Pessoa e eleger, para um mandato de dois (02) anos os cinco (05) membros da Comissão Deliberativa-CD do Fundo Municipal de Cultura - FMC, nos termos e condições expressas a seguir:

1. A Assembléia de que trata o presente Edital realizar-se-á no dia 09 (sexta-feira) de outubro de 2009, a partir das 14:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, situado na praça Pedro Américo, nº 70, 2º andar, centro, nesta capital, em única convocação;
2. Poderão participar da Assembléia representantes de Entidades de Natureza Cultural conforme definidas na Lei 9.560/01 e no Decreto 4.469/01;
3. Terão direito a voto, bem como a apresentar candidatos a membros da Comissão Deliberativa apenas os representantes legais de Entidades portadoras de Certificado de Cadastro aprovado no CEC (Cadastro de Entidades de Natureza Cultural), emitidos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembléia, junto a SEDEC/FUNJOPE;
4. Poderá candidatar-se a Membro da Comissão Deliberativa do FMC o representante de Entidade conforme descrita no item anterior, indicado em correspondência do dirigente legal da Entidade encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FUNJOPE e entregue à Mesa Diretora da Assembléia até (trinta) minutos antes do seu início;
5. O candidato deverá comprovar sua atuação no movimento cultural de João Pessoa, anexando currículo, no mínimo nos cinco últimos anos. Havendo dúvidas por parte da Assembléia o candidato poderá fazer a sua defesa oral, antes de instalado o processo eleitoral. Se eleito, deverá apresentar comprovação das informações constantes no currículo;
6. Não poderão candidatar-se proponentes de projetos culturais contemplados com incentivos do FMC, com qualquer tipo de pendência junto à Comissão Deliberativa ou à Prefeitura Municipal de João Pessoa relativa à sua prestação de contas;
7. Cada Entidade poderá apresentar apenas 01 (um) candidato e votar num grupo de 05 (cinco) candidatos. O dirigente legal da entidade pode ser o candidato a concorrer.
8. A votação será escrita e a cédula deverá conter o nome legível da Entidade, do votante e sua assinatura;
9. Serão considerados eleitos como Membros Titulares da Comissão Deliberativa do FMC, representantes das Entidades Culturais de João Pessoa, os cinco candidatos mais votados, ficando o sexto, sétimo e oitavo lugares na condição de suplentes;
10. Os nomes dos eleitos serão imediatamente encaminhados ao Gabinete do Prefeito Municipal para a designação por meio de ato competente;
11. Será lavrada ata registrando o resultado das eleições que será assinada pelas entidades concorrentes e presentes;
12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a Lei nº 9.560/01, Decreto nº 4.469/01 e pela Assembléia, observados os documentos legais já citados.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
 Secretária de Educação e Cultura

**EDITAL Nº 01/2009**

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.560, de 3 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica que estará aberto, no período de 15 de setembro a 30 de outubro de 2009, o prazo para inscrição de projetos artístico-culturais a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura, cujo resultado será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)) e no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo das inscrições de acordo com as disposições que seguem.

**Art. 1º – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** – Com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei n.º 9.560/01 e no Decreto n.º 4.469/01 o proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 01 (um) projeto artístico-cultural;

**1.1.1** – Para este fim, denomina-se proponente: A pessoa física residente no Município de João Pessoa e a pessoa jurídica com sede e foro no Município de João Pessoa, com objetivos e atuação na área artístico-cultural e responsável pela promoção e execução de projeto;

**1.2** – Não poderão se inscrever como proponentes membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, gestores, funcionários efetivos, prestadores de serviço, assessores, consultores e de cargos comissionados da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope;

**1.3** – Será disponibilizado, para este edital, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 2º – DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS:**

**2.1** – As inscrições serão realizadas no Casarão 34 à Av. Visconde de Pelotas, 34, Centro, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.010-670 no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2009 e nos seguintes horários: de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30 ou pelos Correios;

**2.2** – No dia 15 de outubro as inscrições na sede da FUNJOPE serão feitas entre 8h às 12h e para as inscrições postadas pelos Correios valerá a data de postagem

de último dia de inscrições no horário de funcionamento das agências dos correios e suas franquias;

**2.3** – A inscrição de projetos será processada mediante protocolo do formulário-padrão, juntamente com a documentação exigida neste Edital;

**2.4** – Em caso de remessa via postal, o projeto deverá ser postado individualmente, com Aviso de Recebimento (AR) - que servirá como prova de remessa do projeto - em envelope lacrado e endereçado à FUNJOPE, até a data limite da inscrição. Nesse caso as cópias do RG, CPF e Comprovantes de Residência, devem ser autenticadas em cartório, sob pena de desclassificação;

**2.5** – Nas inscrições realizadas na sede da Funjope, serão aceitas cópias sem autenticação em cartório, mediante apresentação dos documentos originais;

**2.6** – A Secretaria do FMC não receberá documentos originais em nenhuma modalidade de inscrição;

**2.7** – O Edital e o formulário padrão estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br), [link Funjope/Fundo Municipal de Cultura](#)) e serão disponibilizados pela Secretaria do FMC em endereço eletrônico, disquete, CD e *pen-drive* do(a) interessado(a);

**2.8** – O formulário-padrão do projeto deverá ser apresentado em uma via e ser inserido em um envelope opaco, contendo externamente o nome do projeto, nome do proponente e a área artístico-cultural, acompanhado de todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente preenchido (obrigatoriamente digitado ou datilografado);

**2.9** – O projeto e documentos anexos não podem ser encadernados ou colocados em qualquer outra forma que impeça seu manuseio, exceto amostras de livros e/ou catálogos;

**2.10 – Documentos gerais obrigatórios:**

**a)** Documento que comprove cessão de Direitos autorais do artista ou do detentor legal para uso de imagem, gravação fonográfica, videográfica e/ou de *cd-rom*, transmissão pelo rádio e televisão;

**b)** Projetos que visem intervenção (reforma, ampliação e outros) em prédio, monumento, logradouro, sítio e demais bens tombados pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, deverão apresentar em anexo o projeto da obra com plantas baixas e autorização dos órgãos competentes em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme o caso;

**c)** Projetos que visem a manutenção, preservação, conservação, compra de acervo e de material permanente, só poderão ser apresentados por pessoa jurídica sem fins lucrativos acompanhados do plano anual das atividades artístico-culturais previstas no projeto e os custos correspondentes;

**d)** Projetos que visem publicações deverão apresentar amostra da obra a ser publicada (encadernada ou grampeada), com os textos, as ilustrações, desenhos e outras intervenções visuais que constem na obra;

**e)** Projetos que visem produções audiovisuais (**Longa-metragem, Curta-metragem, Difusão e formação, Preservação e salvaguarda da memória audiovisual paraibana**) deverão incluir: em caso de filme de ficção: roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração completos; em caso de filme documentário: roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e/ou texto de pesquisa e/ou indicação de possíveis depoimentos e entrevistas; em caso de filme de animação: roteiro cinematográfico com storyboard, indicação dos desenhos e dos enquadramentos, com diálogos e textos de narração completos. O Projeto Técnico deverá conter as seguintes informações:

**I** – formulário-padrão preenchido, contendo:

**a)** identificação do projeto e do proponente;

**b)** objetivos;

**c)** justificativa do projeto;

**d)** estratégia de ação e plano de produção (memorial descritivo);

**e)** sinopse do projeto, no máximo com 01 (uma) lauda;

**f)** orçamento;

**g)** cronograma de execução;

**h)** plano de distribuição do produto cultural (quando couber);

**i)** plano básico de divulgação;

**j)** resumo das fontes de financiamento, se já existir.

**II** - Roteiro com divisão por seqüências e os diálogos desenvolvidos (quando couber);

**III** - Currículos – Currículo resumido do concorrente da pessoa jurídica de natureza cultural ou pessoa física proponente do projeto, além do currículo do diretor ou diretor de programação ou coordenador técnico, com no máximo 01 (uma) lauda cada.

**f)** Projetos que visem gravação de CD ou realização de espetáculo/show, deverão apresentar em anexo o repertório com as letras das músicas e um CD demo, o roteiro, plano do show e o argumento;

**g)** Despesas com divulgação, se houver, deverão ser de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do valor total do projeto;

**h)** Proponentes de projetos que visem circulação de espetáculo ou show, em caso de aprovação, deverão apresentar - juntamente com as certidões negativas e demais documentos constantes neste edital - declarações de aceite dos responsáveis pelos locais a serem utilizados;

**i)** No caso de comercialização de produto deverá ser apresentada declaração anexa ao projeto dos valores de comercialização, que poderão ser modificadas pela Comissão Deliberativa;

**j)** É facultado anexar ao Formulário-padrão de inscrição documentos que contribuam para a avaliação do projeto.

**l)** Certidões negativas de débitos para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal;

**2.11 – Documentos para pessoa física:**

**a)** cópia do RG (autenticada em cartório para as inscrições pelos correios);

**b)** cópia do CPF (autenticada em cartório para as inscrições pelos correios);

**c)** Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área artístico-cultural;

**d)** Dois comprovantes de residência na cidade de João Pessoa (recibos de água, luz, telefone, contratos de locação, carnês ou boletos bancários) em nome do proponente (autenticado em cartório para as inscrições pelos correios), sendo um com endereço e data de mais de um (01) ano e outro com endereço e data atuais;

**e)** Em caso de contratação de contador(a) – facultativa para projetos apresentados por pessoa física – é obrigatório anexar declaração assinada pelo profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade, na qual deve constar: Seu número de inscrição no CRC, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços;

**2.12 – Documentos para pessoa jurídica de direito privado:**

**a)** Cópia dos atos constitutivos (estatutos) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro, conforme o caso (autenticados em cartório);

**b)** Cópia do Registro Comercial – na Junta Comercial do Estado ou de Sociedade Civil – no Livro de Pessoas Jurídicas com atos constitutivos e respectivas alterações registradas em Cartório;

**c)** Cópias do RG e CPF dos/das representante(s) legal (is) autenticadas em cartório para as inscrições pelos correios;

**d)** Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade (autenticado em cartório para as inscrições pelos correios);

**f)** Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área artístico-cultural em que figure o nome da pessoa jurídica;

**e)** Declaração de contador(a) ou técnico(a) em contabilidade, assinada pelo(a) profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade, na qual deve constar: Seu número de inscrição no CRC, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

**2.13. Exigências processuais em caso de aprovação de projeto:**

**a)** O/A proponente deverá abrir uma conta corrente exclusiva para movimentação dos recursos do projeto, em banco oficial a ser indicado pela Secretaria do FMC;

b) A não entrega desses documentos na Secretaria do FMC - no prazo de até (15) quinze dias úteis a contar do dia da publicação do resultado do edital no Semanário Oficial do Município/Meio de Comunicação de grande circulação do Município ou a impossibilidade de abrir conta corrente nesse mesmo prazo - implicará no cancelamento imediato da aprovação, independentemente de comunicado, não cabendo recursos;

c) Pedidos de modificação em qualquer item do projeto devem ser justificados e encaminhados por escrito à Secretaria do FMC, que o submeterá à Comissão Deliberativa do FMC, cuja decisão será soberana.

#### Art.3º – DA NATUREZA DOS PROJETOS:

3.1 – Os projetos, de acordo com o artigo 2º da Lei 9.560/01, podem enquadrar-se em uma ou mais áreas artístico-culturais, a saber:

I – música

II – dança

III – teatro

IV – circo

V – ópera

VI – audiovisual:

I – Longa-metragem: Entende-se por longa-metragem: obra cinematográfica, no gênero ficção ou documentário, com duração mínima de 70 minutos.

II – Curta-metragem: Entende-se por curta-metragem: obras cinematográficas no gênero ficção, documentário ou animação, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, sendo: filmes em 35mm e digitais.

III – Difusão e formação: Entende-se por projetos de difusão e formação: projetos de festivais e mostras de cinema e/ou vídeo e de oficinas, cursos e seminários ligados à área e prensagem e distribuição de DVD de obras já produzidas; manutenção de cineclubes; projetos de integração de linguagens nos cineclubes.

IV – Preservação e salvaguarda da memória audiovisual paraibana: Entende-se por projetos de Preservação e salvaguarda da memória audiovisual paraibana: projetos de restauro de obras audiovisuais, edição de livros.

VII – literatura

VIII – artes visuais: pintura, escultura, fotografia, artes gráficas, cerâmica, grafite, desenho, vídeo arte, instalação, objeto e web arte

IX – cultura popular

X – artesanato

XI – acervo e patrimônio histórico

XII – museologia

XIII – bibliotecas

3.2 – Projetos que visem a realização de pesquisas para elaboração de roteiros, redação de livros e atividades de pré-produção somente serão aceitos, se fizerem parte de projetos mais amplo, destinados à criação ou à materialização de produtos culturais que sejam colocados à disposição do público;

3.2.1 – Não serão aceitos projetos que apresentem proposta para a realização apenas da pesquisa;

3.2.2 – O/A proponente de projetos desta natureza deverá indicar o produto final a ser apresentado como resultado da pesquisa;

3.3 – Projetos de Bolsas de Estudo e Pesquisa que visem a formação, a capacitação e que tenham custos de traslado, deverão apresentar, em anexo ao

projeto, no ato da inscrição, carta de aceitação da entidade/instituição ou organização onde será desenvolvido o estudo e Plano de Atividades a ser desenvolvido;

3.4 – O projeto cultural incentivado deverá utilizar, preferencialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de João Pessoa;

#### Art.4º – DO JULGAMENTO (Fases e critérios):

##### 4.1 – Pré-Análise:

4.1.1 – Nesta etapa os projetos apresentados serão avaliados pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura em seus aspectos técnicos, jurídicos e administrativos. Serão inabilitados os projetos submetidos à sua apreciação, nos seguintes casos:

a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;

b) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios das Leis 7.380/93 e 9.560/01 (Fundo Municipal de Cultura);

##### 4.2 – Análise:

4.2.1 – Habilitados jurídica, técnica e administrativamente pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura, os projetos serão encaminhados à Comissão Deliberativa que procederá à análise de mérito e viabilidade de execução, tendo como referência os seguintes critérios:

a) Qualidade, abrangência e relevância sócio-cultural do projeto para o Município de João Pessoa;

b) Contribuição para o desenvolvimento cultural sustentável no Município de João Pessoa;

c) Viabilidade econômica e compatibilidade dos valores apresentados no orçamento em relação aos preços do mercado local, de projetos semelhantes e a edições anteriores da proposta;

d) Detalhamento de valores dos itens constantes na planilha orçamentária coerentes com o projeto;

4.2.2 – Nesta fase a Comissão Deliberativa poderá efetuar corte de valores e/ou itens da planilha orçamentária. Neste caso, as modificações serão informadas, por escrito, ao(a) proponente para que este(a) apresente nova planilha no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado;

4.2.2.1 – O proponente poderá apresentar pedido de remanejamento de valores em até 2 (dois) dias úteis, caso não concorde com os cortes;

4.2.2.2 – Os projetos desaprovados e seus anexos deverão ser retirados pelo proponente em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação da relação dos aprovados.

##### 4.3 – Aprovação dos Projetos:

4.3.1 – Os projetos aprovados ou desaprovados, serão instruídos com pareceres por escrito, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes que assim decidiram por maioria simples de seus pares;

4.3.2 – Ficará a critério da Comissão Deliberativa o número de projetos a serem aprovados;

4.3.3 – A Comissão Deliberativa do FMC emitirá Certificado de Aprovação de Projetos Artístico-Culturais, conforme Art. 5o. da Lei 9.560/01;

4.3.4 – Projeto cujo(a) proponente não entregue - em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do resultado - toda a documentação obrigatória constante neste edital, conforme os termos do seu artigo 3º - será arquivado, independentemente de comunicado, não cabendo recurso.

#### Art. 5º – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1 – A prestação de contas será parcial e final e deverá ser feita de acordo com o Art. 10 Parágrafo 5º e Art. 11 do Decreto nº 4.469/01;

5.2 – A Secretaria do FMC disponibilizará formulários específicos de prestação de contas a serem copiados para *pendrive*, CDs e/ou disquetes fornecidos pelos proponentes;

5.3 – A prestação de contas parcial é obrigatória e deve ser feita com cópia dos cheques emitidos nominalmente, acompanhados das notas fiscais e recibos;

5.4 – O proponente só receberá a parcela seguinte quando prestar contas da parcela anteriormente recebida e apresentar documentos comprobatórios da execução do projeto;

5.5 – Caso o proponente solicite esperar pela segunda ou mais parcelas, sob o argumento de que o valor da parcela é insuficiente iniciar as ações, mantendo a parcela depositada e sem movimentação (comprovada pela apresentação de extrato bancário), devendo encaminhar por escrito, à Secretaria do FMC, justificativa para a solicitação;

5.6 – Os valores recebidos pelo(a) proponente serão depositados em conta corrente bancária exclusiva para movimentação dos valores destinados à execução do projeto, que deverá ser feita exclusivamente por meio de cheque nominal aos prestadores dos serviços, fornecedores de produtos e materiais. Os cheques emitidos deverão ser copiados e anexados à prestação de contas;

5.7 – Em havendo a prestação de serviços de um(a) contador(a) todas as prestações de contas deverão ser assinadas pelo(a) proponente do projeto e pelo(a) contador(a);

#### Art. 6º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Qualquer alteração no projeto - após a aprovação - deverá ser apresentada, por escrito, previamente submetida à Comissão Deliberativa, instruída de justificativa devidamente fundamentada, incluída a adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada pela Comissão que fará a comunicação, também, por escrito;

6.2 – Após a aprovação, os pedidos de remanejamento deverão ser apresentados por escrito, com justificativa detalhada de recursos financeiros na planilha de custos do projeto, que serão julgados pela Comissão Deliberativa, podendo ser aprovados ou não, no limite de até 10% (dez por cento) do valor total do projeto;

6.3 – Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, o patrocínio da Prefeitura em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, peças publicitárias audiovisuais e escritas, bem como o brasão oficial da Prefeitura do Município de João Pessoa, o nome da FUNJOPE e a marca do FMC, na forma das instruções que serão fornecidas pela Secretaria do FMC;

6.3.1 – Em se tratando de produtos como: CD, DVD e MD, a marca do FMC, deverão vir impressos tanto na capa quanto no próprio produto;

6.3.2 – O/A proponente fornecerá *Pendrive*, Cd ou Disquete para copiar as artes das logomarcas;

**6.4** – Os recursos aprovados pela Comissão Deliberativa serão repassados, em até 04 (quatro) parcelas, a serem fixadas pela FUNJOPE/FMC, no ato de assinatura do contrato entre a FUNJOPE/FMC e o proponente, de acordo com a disponibilidade financeira;

**6.5** – Segundo o art. 13 - Parágrafo único do Decreto 4.469/01, o proponente, obriga-se a indicar, no projeto, uma contrapartida de 20% (vinte por cento) em relação ao seu produto. Quando se tratar de projeto de bolsa de estudo, a contrapartida será dada na forma de cursos e/ou oficinas;

**6.6** – Em cada projeto uma mesma pessoa poderá ser remunerada pela realização de até (02) duas atividades distintas, desde que compatíveis;

**6.7** – As funções de elaborador de projetos e proponente não serão remuneradas;

**6.8** – Segundo o art.10 - Parágrafo 3º do Decreto 4.469/01, os empreendedores culturais somente poderão apresentar novos projetos após um intervalo de (02) dois anos a partir da data da entrega da prestação de contas do projeto anterior;

**6.8.1** – Ficam excluídos do estabelecido no item anterior proponente de projetos do calendário anual permanente sem comercialização dos seus produtos e/ou serviços, conforme art.10, parágrafo 4º do Decreto 4.469/01;

**6.8.1.1** – Por “projetos do calendário anual permanente” entende-se: Ações coletivas sem fins lucrativos realizadas por no mínimo 2 (dois) anos consecutivos;

**6.9** – O valor do pagamento pelos Direitos autorais deve constar no orçamento do projeto;

**6.9.1** – Não serão pagos direitos autorais para o/a proponente quando ele(a) for autor(a) da obra;

**6.10** – Os projetos cujos proponentes sejam pessoa jurídica de natureza cultural com fins lucrativos, cujas propostas tenham alcance sociocultural, poderão fixar livremente o preço de venda de seus produtos, sendo que o financiamento desses projetos será de no máximo 40% (quarenta por cento) do valor total solicitado, devendo o proponente demonstrar com dados e fontes irrecusáveis (declarações, extratos bancários, contratos) as formas por meio das quais obterá o restante dos recursos;

**6.11** – O proponente do projeto poderá ser mudado em razão de justificativa consubstanciada e endereçada por escrito à Comissão Deliberativa ao longo da execução do projeto.

**6.11.1** – O proponente substituto deverá ter as mesmas credenciais artísticas e técnicas do substituído;

**6.11.2** – Caso uma segunda substituição seja solicitada (excetuando-se as por falecimento do proponente) o projeto será suspenso e nomeado um interventor que fará uma auditoria e encaminhará o resultado à Comissão Deliberativa para tomada de posição;

**6.12** – O proponente só poderá mudar até 30% (trinta por cento) dos membros da equipe de realização do projeto;

**6.12.1** – Essa solicitação deverá ser feita por escrito, com a justificativa acompanhada de currículos dos(as) substitutos(as), visando-se preservar a qualidade do projeto. A Comissão poderá ou não aprovar essa(s) substituição(ões);

**6.13** – O fornecimento do Formulário-padrão, devidos esclarecimentos e orientações para o seu preenchimento serão prestados pela Secretária do Fundo Municipal de Cultura, em dias úteis, no horário das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30, ou pelo telefone (83) 3218-9708;

**6.14** – Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa na forma da Lei 9.560/01 e do Decreto 4.469/01;

João Pessoa, 14 de setembro de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação e Cultura

  
Milton Dornellas Bazarra Júnior  
Presidente da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura

#### RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº. 004/09 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:

**Art. 1º** Designar e compor a Comissão de Avaliação de Projetos da Concorrência nº. 003/2009 – do tipo: Melhor Técnica.

**Art. 2º** A Comissão será composta por três membros, a seguir:

- I – Onireves Monteiro da Silva, que a presidirá;
- II – Raimundo Barbosa Cordeiro Júnior;
- III – Marluce Pereira da Silva.

**Art. 3º** Esta portaria retroage seus efeitos à 20 de julho de 2009.

João Pessoa – PB, 23 de julho de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA nº. 05/09 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Designar e formar as Comissões de Seleção dos Prêmios Estudante Destaque/Medalha Ariano Suassuna, Ilustração e Projeto Interdisciplinar.

**Art. 2º** As Comissões serão compostas conforme demonstrado a seguir:

I – Prêmio Estudante Destaque/Medalha Ariano Suassuna:

- a) Representante da DGC: Lúcia Elizabeth Ponce Leon Mello;
- b) Representante do DPAA: Dione Marques de Figueiredo;
- c) Representante do DPPC: Luciana Barbosa de Sousa;
- d) Professor (a) de Língua Portuguesa convidado (a): Eliane Ferraz;
- e) Representante da Comissão Ano Cultural: Giselda Franco.

II – Prêmio Ilustração:

- a) Representante da DGC: Professora Maria Alves;
- b) Representante do DPAA: Dione Marques de Figueiredo;
- c) Representante do DPPC: Tânia Maria César Carneiro;
- d) Professor (a) de Arte convidado (a): Amélia Maria Silva Nóbrega;
- e) Representante da Comissão Ano Cultural: Giselda Franco.

III – Prêmio Interdisciplinar:

- a) Representante da DGC: Telma Felix;
- b) Representante do DPAA: Dione Marques de Figueiredo;
- c) Representante do DPPC: Tânia Maria César Carneiro;
- d) Professor (a) convidado (a): Glória Escarião;
- e) Representante da Comissão Ano Cultural: Giselda Franco.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 22 de setembro de 2009.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**RESOLUÇÃO Nº. 06, de 8 de outubro de 2009.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO NA TITULARIDADE E SUPLÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DAS REGIÕES NORTE, SUL E SUDESTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.069 do dia 13 de julho de 1990 e com base na Lei Municipal 11.407/2008 e ainda, considerando o seu Regimento Interno, delibera sobre substituição da titularidade e suplência na Comissão Eleitoral, nos termos seguintes:

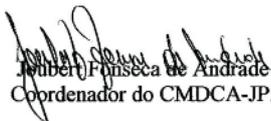
Art. 1º Em reunião Extraordinária do dia 8 de outubro do ano de 2009, o CMDCA-JP deliberou sobre o reordenamento da Comissão Eleitoral revogando o Art. 1º da Resolução Nº 05 de 11 de agosto de 2009, que passa a vigorar conforme segue.

Art. 2º A Comissão Eleitoral fica composta pelos conselheiros titulares: Maria do Socorro Estrela Lopes e Carmen Lucia Amaral de Araújo, representando a Sociedade Civil; Hedenia Teotônio de Farias Dantas e Joubert Fonseca de Andrade, representando o Governo Municipal.

Parágrafo Único: Compõem a Comissão Eleitoral, como membros suplentes, as conselheiras: Rafaela Canini e Iranilda Muniz de Souza Alves, representando a Sociedade Civil; Tony Marcio Leite Pegado e Waleska Ramalho Ribeiro, representantes do Governo Municipal.

Art. 3º Por unanimidade, fica eleita presidente da Comissão Eleitoral, a Conselheira, Hedenia Teotônio de Farias Dantas, e como Vice-Presidente, a Conselheira Camem Lúcia Amaral de Araujo.

João Pessoa, 8 de outubro de 2009.

  
**Joubert Fonseca de Andrade**  
 Coordenador do CMDCA-JP.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA nº 77/2009**

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998, tendo em vista a tramitação do processo nº. 2009/076933 de 13 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

I – Conceder a servidora **MARIZA MENDONÇA RIBEIRO KRAMER**, Matrícula nº. 195-3, Licença Especial pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 141 da Lei Municipal nº. 2.380/79.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 05 de outubro de 2009.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO**  
 Superintendente

**PORTARIA nº 78/2009**

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998, tendo em vista a tramitação do processo nº. 2009/070805 de 29 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

I – Conceder ao servidor **RAIMUNDO BELARMINO DOS SANTOS**, Matrícula nº. 297-6, Licença Especial pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, referente ao 1º decênio, com fundamento no art. 141 da Lei Municipal nº. 2.380/79.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 06 de outubro de 2009.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO**  
 Superintendente

**FUNJOPE**

**PORTARIA Nº 059/2009**

Em, 07 de outubro de 2009

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I Nomear **THOMAZ LUIZ DA CRUZ RIBEIRO RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Músico de Câmara, símbolo DAI-da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 Diretor Executivo

**EMLUR**

**PORTARIA Nº 102/2009.**

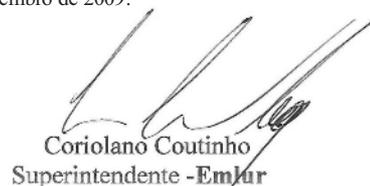
O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.242/92, e considerando a necessidade de regularizar o fluxo de documentos entre os diversos setores da Autarquia e o Arquivo Geral, resolve:

01 – **CRIAR** grupo de trabalho composto pelos servidores relacionados em anexo, para orientar, disciplinar e padronizar a remessa de documentos ao Arquivo Geral da Autarquia.

02 – **CONFERIR ATRIBUIÇÕES** ao mesmo grupo de trabalho, para decidir sobre o descarte dos documentos que considerar inservíveis aos trabalhos da Autarquia e inventariar, por suas especificidades e localização, os bens integrantes do Patrimônio da Emlur.

O Grupo de Trabalho ora criado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório sobre as tarefas de que trata o item 02, acima, encaminhando cópia do mesmo à DIRAF, DIVAL, DESEG E ARQUIVO GERAL.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 30 de Setembro de 2009.

  
**Coriolano Coutinho**  
 Superintendente -Emlur

**PUBLIQUE-SE**

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO GRUPO DE TRABALHO**

**AURITÔNIO MARTINS SILVA - DERH**  
**ALDA MARIA DE BRITO MARINHO - DECOF**  
**GENILSON EMÍDIO DE SOUZA - DERH**  
**CÉLIA MARIA RODRIGUES RANEL - ASSEJUR**  
**MARIA NADJA RODRIGUES CORDEIRO - DIBES**  
**ANA PAULA CUNHA RIBEIRO - ALMOXARIFADO**  
**VITAL DE QUEIROGA VASCONCELOS - PSICOSSOCIAL**  
**WALDENICE BATISTA DE ARAUJO - DEVAR**  
**EDUARDO AUGUSTO DE MELO - CPL**  
**JANE PESSOA DOS SANTOS - DEVAC**  
**DENISE MARQUES DA SILVA - ARQUIVO E PATRIMÔNIO**  
**RAILDE NOBREGA DE OLIVEIRA XAVIER - DEP. TEC. PLANEJ**  
**FRANCISCO NEUMAN HOLANDA LINS**

**SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL**

Portaria Nº 01/09 GSGM

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando,

Que o servidor EDSON LIMA CHAGAS, Mat. 25.261-1, no dia 28/08/2009 chegou por volta das 09h45min saio às 10:00 hs e retornou às 18h45min, apresentando sintomas de embriagues, durante o intervalo de saída do CECAPRO o mesmo dirigiu-se a esta Superintendência, onde também cometeu alteração verbal no Corpo da Guarda.

Que tais fatos foram objetos de uma sindicância sumaria, quando o acusado foi ouvido e teve oportunidade de apresentar sua defesa, o que foi feito sem argumentos que justificasse seu comportamento.

Que com tais atitudes o servidor infringiu o inciso I do artigo 220 do Estatuto do dos Funcionários Públicos do Município.

**Resolve:**

Suspender por 15 dias, o servidor EDSON LIMA CHAGAS, Mat. 25.261-1.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

  
**JOSÉ BERNARDINO DA SILVA**  
 Superintendente.  
 8831-8757

**SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

Portaria Nº 02/09 GSGM

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando,

Que o servidor SEVERINO RAMOS NERY, Mat. 23.808-2, no dia 21/08/2009 por volta das 11h30min em seu horário de folga, foi conduzido por Policiais Federais para seu posto de trabalho, a F. Desembargador Toledo, onde passou a agredir verbalmente com palavras de baixo calão os funcionários da referida fundação e apresentava sintomas de embriagues; Anexa, parte 001/09 2ª IGM e comunicação do Inspetor LIMA, onde o referido GM apresentou reincidência em fatos da mesma natureza na noite do dia 01 para o dia 02/10/09 e abandono de posto.

Que tais fatos foram objetos de uma sindicância sumaria, quando o acusado foi ouvido e teve oportunidade de apresentar sua defesa, o que foi feito sem argumentos que justificasse seu comportamento.

Que com tais atitudes o servidor infringiu o inciso I do artigo 220 do Estatuto do dos Funcionários Públicos do Município.

**Resolve:**

Suspender por 10 dias, o servidor SEVERINO RAMOS NERY, Mat. 23.808-2.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

  
**JOSÉ BERNARDINO DA SILVA**  
 Superintendente.  
 8831-8757

**SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

Portaria Nº 03/09 GSGM

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando,

Que o servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO, Mat. 23.816-3, no dia 06/09/2009 por volta das 09h00min em seu horário de plantão no EMPREENDEDOR/JP, o mesmo abandonou o posto de serviço para ingerir bebida alcoólica.

Que tais fatos foram objetos de uma sindicância sumaria, quando o acusado foi ouvido e teve oportunidade de apresentar sua defesa, o que foi feito sem argumentos que justificasse seu comportamento.

Que com tais atitudes o servidor infringiu o inciso I do artigo 220 do Estatuto do dos Funcionários Públicos do Município.

**Resolve:**

Suspender por 10 dias, o servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO, Mat. 23.816-3.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

  
**JOSÉ BERNARDINO DA SILVA**  
 Superintendente.  
 8831-8757

**SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

Portaria Nº 04/09 GSGM

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando,

Que o servidor JOSÉ ESAIAS DA SILVA, Mat. 11.688-2, no plantão na noite do dia 22 para o dia 23/08/09 o mesmo levou uma mulher para seu posto de serviço e estava apresentando sintomas de embriagues.

Que tais fatos foram objetos de uma sindicância sumaria, quando o acusado foi ouvido e teve oportunidade de apresentar sua defesa, o que foi feito sem argumentos que justificasse seu comportamento.

Que com tais atitudes o servidor infringiu o inciso I do artigo 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

**Resolve:**

Suspender por 10 dias, o servidor JOSÉ ESAIAS DA SILVA, Mat. 11.688-2.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

  
**JOSÉ BERNARDINO DA SILVA**  
 Superintendente.  
 8831-8757

**SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL  
 GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**Portaria Nº 05/09 GSGM**

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando.

Que o servidor CELSON GOMES DE OLANDA, Mat. 25.255-7, costumemente, tem praticado alterações no antigo posto de serviço, com ameaças aos servidores daquele setor (Cidadania Bairros dos Ipês).

Que tais fatos foram objetos de uma sindicância sumaria, quando o acusado foi ouvido e teve oportunidade de apresentar sua defesa, o que foi feito sem argumentos que justificasse seu comportamento.

Que com tais atitudes o servidor infringiu o inciso I do artigo 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

**Resolve:**

Suspender por 15 dias, o servidor CELSON GOMES DE OLANDA, Mat. 25.255-7.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

  
**JOSÉ BERNARDINO DA SILVA**  
 Superintendente.  
 8831-8757

**SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL  
 GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 306/2009**

Em, 01 de Outubro de 2009

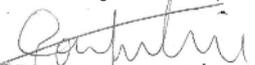
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005,

**RESOLVE,**

Art. 1º Nomear a Comissão Provisória de Revisão de Benefícios, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, visando a análise dos benefícios concedidos nos exercícios financeiros de 2005, 2006, 2007 e 2008, formada pelos seguinte servidores:

- Cristiano Henrique S. Souto – Presidente
- Maria Célia Fernandes de C. Brito – Membro
- Pollyanna Maria Loreto Meira – Membro
- Luiza Fernandes Gualberto – Membro
- Ana Paula Barreto de Aquino – Membro
- Yuri Cavalcanti Veiga – Membro

Art. 2º A presente Portaria retroage seus efeitos para 1º de Setembro de 2009

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº 73/2009  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor José Romero Neves de Oliveira.  
**Processo:** 2009/075549 - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor José Romero Neves de Oliveira proprietário do imóvel situado na Rua Capitão José Pessoa, nº 25, Jaguaribe - nesta Capital.  
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 02.09.09 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325. Elemento de Despesa 3.3.90.39-00, Código 1553.  
**Valor Mensal:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 143/2008  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Maria do Socorro Madruga Bezerra Cavalcante.  
**Processo:** 2009/076126 - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Senhora Maria do Socorro Madruga Bezerra Cavalcante proprietária do imóvel situado na Av. Capitão José Pessoa, 111, Jaguaribe - nesta Capital.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 02.10.09 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354. Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 2046.  
**Valor Mensal:** R\$ 2.235,85 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 26.830,20 (vinte e seis mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 132/2008  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Margarida Sonia Marinho do Monte Silva.  
**Processo:** 2009/076125 - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. José Edvaldo Rosas pela Secretaria de Articulação Política e a Senhora Margarida Sonia Marinho do Monte Silva representada neste ato pela Administradora FREITAS - Consultoria Imobiliária, na pessoa da Senhora Rosilene Freitas Barros responsável pelo imóvel situado na Av. Epitácio Pessoa, 4.410, Cabo Branco, nesta Capital.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.10.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325. Elemento de Despesa 3.3.90.36-00, Código 2046.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.130,19 (três mil cento e trinta reais e dezoito centavos) perfazendo um total de R\$ 37.562,28 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 131/2008  
**Objeto:** Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Roberto Chianca Teixeira de Carvalho.  
**Processo:** 2009/075315 - Dispensa de Licitação.  
**Signatários:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Roberto Chianca Teixeira de Carvalho.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 20.09.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325. Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Código 1553.  
**Valor Mensal:** R\$ 4.222,55 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 50.670,60 (cinquenta mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).

  
**SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS**  
 Diretor do DEAD/SEAD  
 Mat. 11.510-0

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(S) 095, 096, 097, 098, 099, 100, 102, 105, 106, 107, 108 E 109/2008.**

Processo Licitatório nº 136/2008.  
 Pregão Presencial nº 80/2008.  
 Partes: Empresas abaixo listadas e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.  
 Objeto: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) ao valor original das Atas de Registro de Preços abaixo deferido através do Processo Administrativo nº. 08.178/2009, embasado em despacho da Assessoria Jurídica, consoante tabelas abaixo.  
 Fundamentação: Artigo 65 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2008  
 COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA - CNPJ Nº. 67.729.178/0001-49**

Lote	Qt.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
7	7400	1850	9250	Amp.	Amicacina sol. inj. 250mg/mL - amp. 2mL - marca: ARISTON	0,700	5.180,000	1.295,000	6.475,000
13	8200	2050	10250	Amp.	Atropina sol. inj. 0,25mg/mL - amp. 1mL - marca: ARISTON	0,200	1.640,000	410,000	2.050,000
27	10400	2600	13000	F.A	Ceflazidima 1g pó p/ sol. inj. + Dtl. - marca: CELLOFARM LTDA/QUANTUM/STRIDES	2,270	23.608,000	5.902,000	29.510,000

Lote	Qt.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
28	16400	4100	20500	F.A	Ceftriaxona sódica 1gpó p/ sol. inj. + Dil. - marca: CELLOFARM	1,100	18.040,000	4.510,000	22.550,000
77	24100	6025	30125	F.A	Lidocaina 2% s/ vaso - sol. inj. - fr./amp. 20mL - marca: HIPOLABOR	0,840	20.244,000	5.061,000	25.305,000
92	3660	915	4575	Amp.	Norepinefrina sol. inj. 1mg/mL - amp. 4mL - marca: HIPOLABOR	1,486	5.438,760	1.359,690	6.798,450
108	900	225	1125	F.A	Susametônio pó p/ sol. inj. 100mg - F.A. mL - marca: ARISTON	6,000	5.400,000	1.350,000	6.750,000
117	1100	275	1375	Bisn.	Acidovir creme 50mg/g - bg. 10g - marca: PRATI DONADUZZI	0,800	880,000	220,000	1.100,000
142	12500	3125	15625	Fr.	Brometo de N-Butilscopolamina + Dpirona sol. oral (6,67mg + 333,4mg) - fr. 20mL - marca: HIPOLABOR	1,170	14.625,000	3.656,250	18.281,250
143	72000	18000	90000	Fr.	Cefalexina 50 mg / mL susp. oral - fr. 60 mL - marca: NEO QUIMICA	1,650	118.800,000	29.700,000	148.500,000
162	3000	750	3750	caps	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg - marca: CIFARMA	0,300	900,000	225,000	1.125,000
163	5000	1250	6250	comp.	Enalapril 5mg - marca: HIPOLABOR	0,029	145,000	36,250	181,250
164	35000	8750	43750	Comp.	Enalapril 10mg - marca: HIPOLABOR	0,020	700,000	175,000	875,000
174	1000	250	1250	Bisn.	Estrógenos conjugados creme vaginal 0,625mg/g - bisn. 25g - marca: SANVAL	7,000	7.000,000	1.750,000	8.750,000
178	30000	7500	37500	Fr.	Hidróxido de alumínio 6,2% susp. Oral - fr. 150mL - marca: PRATI DONADUZZI	1,100	33.000,000	8.250,000	41.250,000
180	9000	2250	11250	Fr.	Ipratropio sol. p/inalação 0,25mg/mL - fr. 20mL - marca: PRATI DONADUZZI	0,750	6.750,000	1.687,500	8.437,500
198	12000	3000	15000	Fr.	Nistatina sol. oral 100.000UI/mL - fr. 30mL - marca: SANVAL	1,100	13.200,000	3.300,000	16.500,000
215	41000	10250	51250	Comp.	Secnidazol 1g - marca: PRATI DONADUZZI	0,292	11.972,000	2.993,000	14.965,000
219	1000	250	1250	Pote	Sulfadiazina de prata 1% - pote 500g - marca: PRATI DONADUZZI	8,500	8.500,000	2.125,000	10.625,000
<b>TOTAIS</b>						<b>296.022,760</b>	<b>74.005,690</b>	<b>370.028,450</b>	

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2008**  
**CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 32.734.295/0001-16**

Lote	Qt.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
1	2000	500	2500	Amp.	Acetilcisteína 300mg - marca: UNIAO QUIMICA	1,118	2.236,000	559,000	2.795,000
46	1000	250	1250	Amp.	Debutamina sol. inj. 250mg - amp. 20mL - marca: NOVAFARMA	2,080	2.080,000	520,000	2.600,000
<b>TOTAIS</b>						<b>4.316,000</b>	<b>1.079,000</b>	<b>5.395,000</b>	

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2008**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51**

Lote	Qt.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
19	100	25	125	Fr/amp	Bupivacaína + epinefrina ( 5mg + 9,1mcg ) / mL - fr./amp. 20mL - marca: CRISTÁLIA	3,470	347,000	86,750	433,750
50	2600	650	3250	Amp.	Efedrina, sulfato 50mg/ml sol. inj. Ampola 1mL - marca: CRISTÁLIA	1,240	3.224,000	806,000	4.030,000
75	58	14	72	Fr.	Lidocaina spray 10% - spray - Frs. 50mL - marca: CRISTÁLIA	26,710	1.549,180	373,940	1.923,120
76	400	100	500	Fr/amp	Lidocaina 2% e adrenalina vaso - sol. inj. - fr./amp. 20mL - marca: CRISTÁLIA	1,400	560,000	140,000	700,000
86	480	120	600	Amp.	Morfina 10mg/mL sol. inj. - amp. 1mL - marca: CRISTÁLIA	0,750	360,000	90,000	450,000
98	2400	600	3000	Amp.	Pancurônio sol. inj. 2mg/mL - amp. 2mL - marca: CRISTÁLIA	5,850	14.040,000	3.510,000	17.550,000
211	360000	90000	450000	Comp.	Prometazina 25mg - marca: CRISTÁLIA	0,026	9.360,000	2.340,000	11.700,000
<b>TOTAIS</b>						<b>29.440,180</b>	<b>7.346,690</b>	<b>36.786,87</b>	

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2008**  
**DROGAFONTE LTDA ME - CNPJ Nº. 08.778.201/0001-26**

Lote	Qt.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
2	3500	875	4375	Amp.	Acido tranexâmico 50mg/mL - amp. 5mL - marca: NIKKO	2,558	8.953,000	2.238,250	11.191,250
8	1000	250	1250	Amp.	Amicacina sol. inj. 50mg/ml - amp. 2mL - marca: HIPOLABOR	0,321	321,000	80,250	401,250
15	1600	400	2000	Amp.	Benzilpenicilina Benzatina 5.000.000 UI + Dil. - marca: NOVAFARMA	1,300	2.080,000	520,000	2.600,000
17	6000	1500	7500	Comp.	Bisacodil 5mg - marca: SOBRAL	0,087	522,000	130,500	652,500
26	2400	600	3000	Fr/amp	Cefepime 1g - marca: NOVAFARMA	3,295	7.908,000	1.977,000	9.885,000
41	360	90	450	Und.	Didifenoaco dietilamônio 1g/100g gel- bisn. 60g - marca: PRATI DONADUZZI	1,770	637,200	159,300	796,500
47	4700	1175	5875	Amp.	Dopamina 5mg/ml sol. inj. Ampola 10ml - marca: HYPOFARMA	0,442	2.077,400	519,350	2.596,750

Lote	Qt.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
70	6000	1500	7500	Fr/amp	Impipenem + cilastatina sol. inj (500mg +500mg) + Dil. 100mL - marca: BIOCHEMICO	23,000	138.000,000	34.500,000	172.500,000
97	5300	1325	6625	Amp.	Oxacilina sódica 500mg pó sol. inj. + Dil. - marca: NOVAFARMA	0,719	3.810,700	952,675	4.763,375
102	13100	3275	16375	Amp.	Prometazina 25mg/mL sol. inj. - amp. 2mL - marca: CRISTÁLIA	0,430	5.633,000	1.408,250	7.041,250
112	5000	1250	6250	F.A	Vancomicina 500mg pó p/ sol. inj. + Dil. - marca: NOVAFARMA	3,430	17.150,000	4.287,500	21.437,500
120	150000	37500	187500	Comp.	Albendazol 400mg - comp. - marca: PRATI DONADUZZI	0,100	15.000,000	3.750,000	18.750,000
129	62000	15500	77500	Bisn.	Anfotericina B + tetraciclina creme vaginal (50mg + 100mg) - bisn. 45g e/10 aplicadores - marca: KJNDER	3,911	242.482,000	60.620,500	303.102,500
133	12000	3000	15000	Comp.	Atenolol 100mg - marca: MULTILAB	0,020	240,000	60,000	300,000
141	500	125	625	F.A	Benzilpenicilina procaina 300.000UI + benz. Potássica 100.000UI + diluente - marca: NOVAFARMA	0,660	330,000	82,500	412,500
155	24000	6000	30000	Fr.	Dexametasona elixir 0,1mg/mL - fr. 120mL - marca: SOBRAL	0,880	21.120,000	5.280,000	26.400,000
173	148000	37000	185000	Drog	Estrógenos conjugados 0,625mg - marca: SANVAL	0,180	26.640,000	6.660,000	33.300,000
185	4500	1125	5625	Bisn.	Lidocaina gel 2% - bisn. 30g - marca: NEO QUIMICA	0,739	3.325,500	831,375	4.156,875
188	3000	750	3750	comp.	Losartana 50mg - marca: NEO QUIMICA	0,080	240,000	60,000	300,000
197	35000	8750	43750	Bisn.	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g - bisn. 60g + 10 aplicadores - marca: NEO QUIMICA	0,970	33.950,000	8.487,500	42.437,500
210	15000	3750	18750	Fr.	Prethisolona - fosfósódio 1,34mg/mL sol.oral - fr. 100mL - marca: PRATI DONADUZZI	2,972	44.580,000	11.145,000	55.725,000
<b>TOTAIS</b>						<b>574.999,800</b>	<b>143.749,950</b>	<b>718.749,750</b>	

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2008**  
**EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº. 05.008.240/0001-56**

Lote	Qt.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
55	1200	300	1500	Amp.	Fluconazol sol. inj. 2mg/mL - fr. 100mL - marca: FRESenius	3,500	4.200,000	1.050,000	5.250,000
72	600	150	750	F.A	Imunoglobulina antitóxica 250 UI - marca: CSL BEHRING	31,141	18.684,600	4.671,150	23.355,750
151	4000	1000	5000	Comp.	Clopidogrel 75mg - marca: SANDOZ	1,149	4.596,000	1.149,000	5.745,000
212	62000	15500	77500	Comp.	Propilnitrato 10mg - marca: BRISTOL-MYERS	0,209	12.958,000	3.239,500	16.197,500
<b>TOTAIS</b>						<b>40.438,600</b>	<b>10.109,650</b>	<b>50.548,250</b>	

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2008**  
**EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 12.882.932/0001-94**

Lote	Qt.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
3	1000	250	1250	Fr.	Acidos graxos essenciais + vit.E + vitA + lecitina de soja spray fr 200mL - marca: HYPOFARMA	8,000	8.000,000	2.000,000	10.000,000
12	3000	750	3750	Fr/amp	Ampicilina sódica pó sol. inj. 2g + Sulbactam 1g pó sol. inj. + dil. - marca: EUROFARMA	3,600	10.800,000	2.700,000	13.500,000
64	2000	500	2500	Amp.	Heparina sódica sol. inj. 5.000UI - F.A. 5mL - marca: EUROFARMA	3,500	7.000,000	1.750,000	8.750,000
82	360	90	450	F.A	Metilprednisolona, succinato sódico 500mg pó p/sol. inj. + dil. - marca: EUROFARMA	8,055	2.899,800	724,950	3.624,750
171	10000	2500	12500	Comp.	Espirinonolactona 100mg - marca: EUROFARMA	0,269	2.690,000	672,500	3.362,500
172	16000	4000	20000	Comp.	Espirinonolactona 25mg - marca: EUROFARMA	0,080	1.280,000	320,000	1.600,000
191	3000	750	3750	Comp.	Metoprolol, succinato 50mg - marca: ASTRAZENECA	0,720	2.160,000	540,000	2.700,000
<b>TOTAIS</b>						<b>34.829,800</b>	<b>8.707,450</b>	<b>43.537,250</b>	

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2008**  
**FARMACE-IND. QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ Nº. 06.628.333/0001-46**

Lote	Qt.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
36	11000	2750	13750	Amp.	Clareto de sódio sol. inj. 20% - amp. 10 mL - marca: FARMACE.	0,120	1.320,000	330,000	1.650,000
40	17400	4350	21750	F.A	Dexametasona sol. inj. 4mg/mL - F.A. 2,5mL - marca: FARMACE.	0,339	5.898,600	1.474,650	7.373,250
62	1000	250	1250	Fr.	Glicerina sol. 12% - fr. 500mL + sonda retal - marca: FARMACE.	2,499	2.499,000	624,750	3.123,750
84	18120	4530	22650	Amp.	Metronidazol sol. inj. 0,5% - amp. 100mL - marca: FARMACE.	0,699	12.665,880	3.166,470	15.832,350
<b>TOTAIS</b>						<b>22.383,480</b>	<b>5.595,870</b>	<b>27.979,350</b>	

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2008**  
**HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ Nº. 17.174.657/0001-78**

Lote	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
90	600	150	750	Amp.	Nitroprussiato de sódio 50mg - sol. inj. - amp. 2mL - marca: HYPOFARMA	3,500	2.100,000	525,000	2.625,00
106	3000	750	3750	Amp.	Sulfato de magnésio 50% sol. inj. - amp. 10mL - marca: HYPOFARMA	0,410	1.230,000	307,500	1.537,50
<b>TOTAIS</b>							<b>3.330,00</b>	<b>832,500</b>	<b>4.162,50</b>

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2008**  
**ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ Nº. 02.281.006/0001-00**

Lote	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
4	531000	132750	663750	Amp.	Água destilada amp 10mL - marca: ISOFARMA	0,077	40.887,000	10.221,750	51.108,750
35	16800	4200	21000	Amp.	Cloroto de potássio sol. inj. c/ 19,1% - amp. 10 mL - marca: ISOFARMA	0,125	2.100,000	525,000	2.625,000
63	3000	750	3750	Amp.	Gluconato de Cálcio 10% sol. inj. - amp. 10mL - marca: ISOFARMA	0,660	1.980,000	495,000	2.475,000
<b>TOTAIS</b>							<b>44.967,000</b>	<b>11.241,750</b>	<b>56.208,750</b>

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2008**  
**MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 09.007.162/0001-26**

Lote	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
44	3000	750	3750	comp.	Dinitrato de isossorbida 10mg - marca: SANVAL	0,020	60,000	15,000	75,000
65	13000	3250	16250	Amp.	Heparina sódica sol. inj. subcutânea 5.000UI - amp. 0,25mL - marca: HIPOLABOR	1,670	21.710,000	5.427,500	27.137,500
89	6000	1500	7500	Comp.	Nifedipina 10mg sublingual - marca: ROYTON	0,100	600,000	150,000	750,000
<b>TOTAIS</b>							<b>22.370,00</b>	<b>5.592,50</b>	<b>27.962,50</b>

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2008**  
**PRODIET FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ Nº. 81.887.838/0001-40**

Lote	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
39	9000	2250	11250	Amp.	Dexametasona sol. inj. 2mg/mL - amp. 1mL - marca: HIPOLABOR	0,248	2.232,000	558,000	2.790,000
51	6000	1500	7500	Amp.	Epinefrina, cloridrato sol. inj. 1mg/mL - amp. 1mL - marca: HIPOLABOR	0,249	1.494,000	373,500	1.867,500
103	200	50	250	Amp.	Protamina sol. inj. 1.000UI amp 5mL - marca: ICN	2,450	490,000	122,500	612,500
105	960	240	1200	Fr.	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. oral 40mg + 8mg/mL - fr. 100mL - marca: SOBRAL	1,154	1.107,840	276,960	1.384,800
107	7400	1850	9250	Amp.	Sulfato de terbutalina sol. inj. 0,5mg - amp. 1mL - marca: UNIÃO QUÍMICA	2,666	19.728,400	4.932,100	24.660,500
121	50000	12500	62500	Fr.	Albendazol susp. oral 400mg/mL - fr. 10mL - marca: PRATI DONADUZZI	0,389	19.450,000	4.862,500	24.312,500
132	28000	7000	35000	Comp.	Atenolol 50mg - marca: PRATI DONADUZZI	0,014	392,000	98,000	490,000
146	30000	7500	37500	Comp.	Ciprofloxacina 500mg - marca: PRATI DONADUZZI	0,072	2.160,000	540,000	2.700,000
203	400000	100000	500000	caps	Omeprazol 20mg - marca: PRATI DONADUZZI	0,029	11.600,000	2.900,000	14.500,000
207	12000	3000	15000	caps	Proxamec 20mg - marca: PRATI DONADUZZI	0,038	456,000	114,000	570,000
<b>TOTAIS</b>							<b>59.110,240</b>	<b>14.777,56</b>	<b>73.887,800</b>

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2008**  
**UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A - CNPJ Nº. 60.665.981/0006-22**

Lote	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
53	4000	1000	5000	Amp.	Etilfrina, cloridrato sol. inj. 10mg/mL - marca: UNIÃO QUÍMICA	0,630	2.520,000	630,000	3.150,000
224	2500	625	3125	Comp.	Varfarina sódica 5mg - marca: UNIÃO QUÍMICA	0,200	500,000	125,000	625,000
<b>TOTAIS</b>							<b>3.020,000</b>	<b>755,000</b>	<b>3.775,000</b>

João Pessoa, 28 de julho de 2009.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO DO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2008**  
**Processo Licitatório nº 259/2008 Pregão Presencial nº 157/2008**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO B PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 157/2008 e Processo Administrativo nº. 10.928/2009**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos do artigo 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato do TERMO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2008, objetivando a restauração do equilíbrio econômico financeiro acordado:

**FORNECEDOR**  
 PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA  
 CNPJ: 08.973.901/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT. \$
1.1	Leite Pasteurizado Tipo B - Unidade: Litros	1,65

João Pessoa, 28 de setembro de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137 à 152/2009**

**Processo Licitatório nº 108/2009 Pregão Presencial nº 072/2009**

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 072/2009**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2009**

ART CIRURGICA LTDA - CNPJ: 24.436.602/0001-54

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
42	3.500	unid	Coletor de urina descartável infantil masculino, saco plástico com capacidade n/ 100ml	MarkMed	0,32	1.120,00
57	4	galão	Emulsão de leite mineral lubrificante de instrumentos cirúrgicos p/ autoclaves a vapor, nos processos de esterilização de instrumentos em inox - galão c/5 litros	Labnews	214,00	856,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>1.976,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2009**

BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.896.491/0001-14

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
43	60	unid	Coletor de urina sistema aberto, 1200ml, em PVC, parede rígida	Embramed	3,01	180,60
68	30	pct	Espátula de Ayre em madeira, não esteril, pacote com 100 unidades	Theoto	2,46	73,80
81	2.000	unid	Infusor multivía descartável (2vias)	Embramed	0,77	1.540,00
82	10	kit	Kit nebulização infantil contendo cachimbo, chicote e máscara p/ aparelho NS	NS	5,83	58,30
105	24	bloco	Papel para cardiocardiografia colorido compatível c/ aparelho BÍSTOS BT 300- Bloco c/ 200 folhas	Carbogel	38,90	933,60
109	2.400	unid	Preservativo sem lubrificante, 52mm	BD	0,22	528,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>3.314,30</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2009**

CRISFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.734.295/0001-16

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
31	200	unid	Cateter intravenoso nº 19G x 12", 1,1mm x 30,5cm (intracath ou i-cath), esteril	BD	25,45	5.090,00
63	120	unid	Equipo pam PVC (Pressão venosa Central), esteril	Embramed	1,89	226,80
76	3.600	pct	Gaze 7,5 x 7,5cm, não esteril, 8 dobras, 11 fios - pacote com 500 unidades	Biotextil	8,52	30.672,00
89	3.000	par	Luva cirúrgica esteril nº 7,0 descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó	Lengruber	0,64	1.920,00
90	66.000	par	Luva cirúrgica esteril nº 7,5 descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó	Lengruber	0,64	42.240,00
91	12.000	par	Luva cirúrgica esteril nº 8,0 descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó	Lengruber	0,65	7.800,00
92	200	par	Luva cirúrgica esteril nº 8,5 descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó	Lengruber	0,63	126,00
108	600	rolo	Papel para ultrassonografia 110mm x 18m UPP - 110HA ou 110mm x 20m UPP110S, rolo	Sony	34,50	20.700,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>108.774,80</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2009**

DOMUS - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 04.170.764/0001-86

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
66	2.520	rolo	Esparradrapo impermeável 10cm x 4,5m, extra-flexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, cx. c/ 24 rolos	Cremer	4,65	11.718,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>11.718,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2009**

D-OXXI NORDESTE LTDA - CNPJ: 01.274.126/0001-17

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
79	24	cx	Indicador químico interno p/ vapor, cx c/240 tiras de 1,5cm x 20cm ou 480 tiras de 1,5cm x 10cm	Medstéril	69,30	1.663,20
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>1.663,20</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2009**  
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
05	8.000	unid	Agulha descartável hipodérmica 13 x 4,5mm, 26G ½, parede fina, bisel trifacetado	Med Needle	0,05	400,00
08	1200	unid	Agulha descartável p/ anestesia regional ou espinal 25G x 3 ½" ou 80 x 05 com mandril e ponta tipo Quincke	Med Epidural	4,16	4.992,00
10	9.000	unid	Agulha descartável p/ anestesia regional ou espinal 26G x 3 ½" ou 80 x 4,5 com mandril e ponta tipo Quincke	Med Epidural	4,16	37.440,00
19	96	pet	Atadura de crepom 30cm x 03m esticado, 100% algodão, não estéril, 13 fios por cm <sup>2</sup> , pacote c/ 12 unidades	Biotextil	10,10	969,60
37	1.800	unid	Cateter venoso periférico nº 18G 1,88IN (1,3 x 48mm) 79ml/min, estéril	Med Cateter	0,63	1.134,00
38	18.000	unid	Cateter venoso periférico nº 20G 1,61IN (1,1 x 30mm) 49ml/min, estéril	Med Cateter	0,63	11.340,00
39	18.000	unid	Cateter venoso periférico nº 24G 0,75IN (0,7 x 19mm) 17ml/min, estéril	Med Cateter	0,67	12.060,00
48	720	pet	Compressa campo operatório 30 gramas, tamanho 45 x 50, sem fio radiopaco com 04 camadas, alto poder de absorção, isento de impurezas, pacote com 50 unidades	Biotextil	36,61	26.359,20
52	36	litro	Detergente Enzimático contendo 3 enzimas (lipase, amilase e protease)	Saneatino	18,16	653,76
77	100	rolo	Garze em rolo 91cm x 91m, 8 dobras e 11 fios p/ cm <sup>2</sup>	Biotextil	19,00	1.900,00
114	19.200	unid	Scalp 21 (dispositivo para infusão endovenosa, estéril, câmbula de parede ultrafina trifacetada e siliconizada, tubo em PVC)	Med Veim	0,13	2.496,00
119	156.000	unid	Seringa descartável 10ml com bico luer-loc e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), estéril	Med Inject	0,17	26.520,00
120	144.000	unid	Seringa descartável 1ml com bico luer-loc e agulha 13 x 4,5 (na mesma embalagem), estéril	Med Inject	0,15	21.600,00
121	72.000	unid	Seringa descartável 20ml com bico luer-loc e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), estéril	Med Inject	0,23	16.560,00
122	84.000	unid	Seringa descartável 3ml com bico luer-loc e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), estéril	Med Inject	0,13	10.920,00
123	96.000	unid	Seringa descartável 5ml com bico luer-loc e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), estéril	Med Inject	0,13	12.480,00
129	3.600	unid	Sonda de Foley com 02 vias nº 12, em látex 100% natural ou siliconizado	Med Foley	0,95	3.420,00
130	1.200	unid	Sonda de Foley com 02 vias nº 14, em látex 100% natural ou siliconizado	Med Foley	0,98	1.176,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>192.420,56</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2009**  
ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.425.172/0001-91

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
72	900	cx	Fita para glicosimetria (glicemia capilar) para neonatologia, cx c/ 50 tiras Obs.: A Empresa vencedora deverá doar 10 aparelhos e se responsabilizar pelo treinamento p/ o manuseio e manutenção dos mesmos	Abbott	30,30	27.270,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>27.270,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2009**  
EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 60.383.338/0001-00

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
32	5.000	unid	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto, descartável de PVC, estéril	Embramed	0,60	3.000,00
58	33.000	unid	Equipo Macrogotas com injetor lateral, rolete para soro, corpo flexível, estéril	Embramed	0,70	23.100,00
59	4.800	unid	Equipo Microgotas com injetor lateral, rolete para soro, corpo flexível, estéril	Embramed	0,72	3.456,00
62	1.000	unid	Equipo Macro Flexível com injetor lateral e Flash Ball	Embramed	0,88	880,00
64	5.000	unid	Equipo para Transfusão sanguínea com câmara dupla, estéril	Embramed	1,60	8.000,00
125	3.000	unid	Sonda de Aspiração traqueal nº 6 descartável (tubo em pvc siliconizado, atóxico), estéril	Embramed	0,29	870,00
126	7.200	unid	Sonda de Aspiração traqueal nº 12 descartável (tubo em pvc siliconizado, atóxico), estéril	Embramed	0,30	2.160,00
127	5.400	unid	Sonda de Aspiração traqueal nº 14 descartável (tubo em pvc siliconizado, atóxico), estéril	Embramed	0,33	1.782,00
128	1.000	unid	Sonda de Aspiração traqueal nº 16 descartável (tubo em pvc siliconizado, atóxico), estéril	Embramed	0,40	400,00
142	10.800	unid	Sonda Nasogástrica nº 06 curta (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril	Embramed	0,29	3.132,00
148	4.000	unid	Sonda Uretral nº 04 (tubo em PVC, siliconizada, atóxico), estéril	Embramed	0,29	1.160,00
149	30.000	unid	Sonda Uretral nº 06 (tubo em PVC, siliconizado, atóxico), estéril	Embramed	0,28	8.400,00
150	16.800	unid	Sonda Uretral nº 08 (tubo em PVC, siliconizado, atóxico), estéril	Embramed	0,29	4.872,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>61.212,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2009**  
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 01.571.702/0001-98

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
22	2.600	unid	Bolsa para nutrição parenteral gravitacional, EVA 300ml	Halex Istar	8,70	22.620,00
23	300	unid	Bolsa para nutrição parenteral gravitacional, EVA 500ml	Halex Istar	10,00	3.000,00
154	10	pet	Tubo de silicone nº 204, pacote com 15 metros	Medicone	103,50	1.035,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>26.655,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2009**  
LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.819.724/0001-73

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
6	4.000	unid	Agulha descartável hipodérmica 40 x 1,2mm, 18G 1 ½, parede fina, bisel trifacetado	MedMedle	0,05	200,00

44	9.000	unid	Coletor de urina sistema fechado, descartável com válvula de refluxo drenável, 2000ml, em PVC, estéril	Med Urine	2,74	24.660,00
56	100	unid	Eletrodo para monitorização cardíaca infantil, gel condutor, papel adesivo, rebite metálico, espuma flexível	Solidor	0,24	24,00
88	18.000	unid	Lâmina para bisturi nº 24, aço inox, estéril	Solidor	0,15	2.700,00
115	9.600	unid	Scalp 27 com agulha curta para microlance em neonatologia (dispositivo para infusão endovenosa, estéril, câmbula de parede ultrafina trifacetada e siliconizada, tubo em PVC)	Solidor	0,15	1.440,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>29.024,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2009**  
LIFEMED IND. DE EQUIP. E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A - CNPJ: 02.357.251/0004-04

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
60	9.000	unid	Equipo para Bomba de infusão incolor, estéril OBS.: A empresa vencedora deverá entregar 35 bombas de infusão, em regime de consignação, compatíveis c/ o equipo ofertado e se responsabilizar pela instalação e manutenção das mesmas, além de treinamento para o manuseio.	Lifemed	12,90	116.100,00
61	3.600	unid	Equipo para Bomba de infusão Fotosensível, estéril OBS.: A empresa vencedora deverá entregar 20 bombas de infusão, em regime de consignação, compatíveis c/ o equipo ofertado e se responsabilizar pela instalação e manutenção das mesmas, além de treinamento para o manuseio.	Lifemed	15,00	54.000,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>170.100,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2009**  
MEGAMED COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.932.624/0001-60

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
65	3.000	unid	Escova endocervical descartável	Adlim	0,22	660,00
71	200	unid	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m, dorso de papel crepado saturado, contendo em uma das faces adesivo e na outra uma fina camada de resinas acrílicas	Cremer	1,85	370,00
99	30	rolo	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	Cipamed	53,65	1.609,50
100	280	rolo	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	Cipamed	79,75	22.330,00
102	20	rolo	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m	Cipamed	159,00	3.180,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>28.149,50</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2009**  
MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
30	180	unid	Cateter intravenoso nº 16G x 12" 1,7mm x 30,5cm (intracath ou i-cath), estéril	BD	25,00	4.500,00
50	600	unid	Curativo transparente estéril, composto por filme de poliuretano transparente, associado a um adesivo hipoalergênico, tamanho 5,1 x 7,6cm (2IN x 3IN)	3M	2,24	1.344,00
55	10.800	unid	Eletrodo para monitorização cardíaca adulto, gel condutor, papel adesivo, rebite metálico, espuma flexível	3M	0,29	3.132,00
67	1.500	rolo	Espardapapo micropore 25mm x 10m, com adesivo acrílico, hipoalergênico, corte reto, transparente e ótima adesão	3M	2,36	3.540,00
113	2	galão	Revitalizador/Removedor de instrumento cirúrgico de aço inox - 5 litros	L.M. Farma	172,00	344,00
143	100	unid	Sonda Nasogástrica nº 10 curta (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril	Embramed	0,47	47,00
146	250	unid	Sonda Nasogástrica nº 18 longa (tubo em PVC siliconizado, atóxico), estéril	Embramed	0,69	172,50
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>13.079,50</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2009**  
SALDANHA RODRIGUES LTDA - CNPJ: 03.426.484/0001-23

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
07	2.000	unid	Agulha descartável p/ aspiração 1,20 x 25 18G1 Ponta roma	SR	0,08	160,00
124	1.500	unid	Seringa descartável 60ml com bico Luer Lok, estéril, unidade	SR	2,00	3.000,00
153	120.000	unid	Touca descartável com elástico, TNT 100% polipropileno	SR	0,07	8.400,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>11.560,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2009**  
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.223.342/0001-04

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
01	240	pct	Abaxador de língua em madeira, não estéril, descartável, pacote c/ 100 unidades	Theoto	1,47	352,80
04	100	galão	Ácido Peracético 0,2% c/ ativador- galão c/ 6 litros	Rioquímica	255,00	25.500,00
45	2.200	unid	Coletor perfurocortante 13l (recipiente para resíduos cortantes dos serviços de saúde)	Sharp Box	2,37	5.214,00
75	15	galão	Fixador manual p/ Raio X - galão c/ 13,5 litros	Brafox	52,42	786,30
83	5	kit	Kit nebulização infantil contendo cachimbo, chicote e máscara para ar comprimido	Daru	5,16	25,80
106	360	rolo	Papel para eletrocardiograma 58mm x 30mm, unidade	Four Star	4,11	1.479,60
107	240	rolo	Papel para eletrocardiograma 80mm x 30mm, unidade	Four Star	5,40	1.296,00

111	16.800	unid	Pulseira para identificação de recém-nascido, branca	Starmed	0,24	4.032,00
112	15	galão	Revelador manual p/ Raio X – galão c/13,5 litros	Brafoc	70,59	1.058,85
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>39.745,35</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2009**  
 STERICONTROL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 82.297.680/0001-11

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unif. RS	V. Total. RS
80	12	cx	Integrador Químico classe 5 p/ esterilização por vapor em autoclaves que operam a 132 graus C, cx c/ 250 tiras	Integrapph	175,00	2.100,00
156	3	cx	Indicador Biológico AZTest Smart-read, específico para incubadora de leitura biológica rápida entre 3 e 10h. OBS.: A tira deverá conter esporos de geobacillus steinothermophilus, impregnados em papel de filtro, dentro de um pequeno tubo termoplástico de cultura. Cx c/100 tiras.	Eztest Smart-Read	1.840,00	5.520,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>7.620,00</b>

João Pessoa, 07 de Outubro de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135 à 137/2009**

Processo Licitatório nº 113/2009

Pregão Presencial nº 078/2009

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ANUAL DE CURATIVOS BIOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 078/2009, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2009**

BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.896.491/0001-14

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unif. RS	V. Total. RS
06	1.000	Und	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina em sua camada interna e filme de poliuretano na camada externa, de permeabilidade seletiva, auto-adesivo, à prova de água e odores, com bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 15 x 20 cm ± 2cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Cremer	40,23	40.230,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>40.230,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2009**

DSM COMERCIAL BIOMÉDICA LTDA - CNPJ: 07.105.780/0001-83

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unif. RS	V. Total. RS
02	1.000	Und	Curativo absorvente de fibra não-tecido e flexível, altamente absorvente impregnada de alginato de cálcio e de carboximetilcelulose sódica, com ação hemostática, indicada para preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação, medida de 30 à 44cm de comprimento e 2cm de largura ± 2cm e ± 2g de peso.	Lohmann Suprasorb A Fita 2G	36,20	36.200,00
05	3.000	Und	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina em sua camada interna e filme de poliuretano na camada externa, de permeabilidade seletiva, auto-adesivo, à prova de água e odores, com bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 10 x 10 cm ± 3cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Lohmann Suprasorb H 10 x 10cm	11,70	35.100,00
11	1.200	Und	Curativo estéril, composto de alginato de cálcio seco por congelamento, sem fibras para feridas altamente exudativas, com ação hemostática. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Lohmann Suprasorb A 10 x 10cm	18,00	21.600,00
12	1.100	Und	Curativo estéril, composto de alginato de cálcio seco por congelamento, sem fibras, para feridas altamente exudativas, com ação hemostática. Tamanho 10 x 20 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Lohmann Suprasorb A 10 x 20cm	40,00	44.000,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>136.900,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2009**

TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unif. RS	V. Total. RS
03	800	Und	Curativo hidrocolóide, com prata, composto de carboximetilcelulose, alginato de cálcio e ions prata, com grade demarcadora da dimensão da ferida, coberto ou não por filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, auto-adesivo, à prova de água e odores, com bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 10 x 10 cm ± 2cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Coloplast	41,80	33.440,00

04	760	Und	Curativo hidrocolóide, com prata, composto de carboximetilcelulose, alginato de cálcio e ions prata, com grade demarcadora da dimensão da ferida, coberto ou não por filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, auto-adesivo, à prova de água e odores, com bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca e sistema de aplicação sem toque. Tamanho 15 x 15 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Coloplast	72,20	54.872,00
07	1.500	Und	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, com grade demarcadora da ferida, bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca, com anéis de espuma de polietileno, aliviadores de pressão e adesivo microporoso. Tamanho 7 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Coloplast	32,29	48.435,00
08	1.500	Und	Curativo hidrocolóide, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio, membrana inteligente de permeabilidade seletiva, com grade demarcadora da ferida, bordas biseladas para adesão à pele, indicativo de troca, com anéis de espuma de polietileno, aliviadores de pressão e adesivo microporoso. Tamanho 15 cm. Embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, identificação de uso único e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Coloplast	73,15	109.725,00
09	250	Und	Curativo hidrocolóide em pasta de carboximetilcelulose, indicado para preenchimento de espaço morto em lesões cavitárias. Embalagem com 60g de fácil manipulação e que proteja o produto após abertura.	Coloplast	65,55	16.387,50
13	500	Und	Curativo antibacteriano com prata, composto por espuma de poliuretano impregnada com ions prata, não adesivo, indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem de moderada a alta exsudação. Tamanho 15 x 15 cm ± 2cm.	Coloplast	102,60	51.300,00
14	620	Und	Curativo de barreira para a pele, em forma de creme, composto de suavizante à base de glicerol e agente de silicone, estabilizador de pH de pele para proteção e o tratamento da pele seca irritada por secreções corporais agressivas, produzidas por ostomas ou incontinências. Embalagem 60mL.	Coloplast	40,85	25.327,00
<b>TOTAL GERAL RS</b>						<b>339.486,50</b>

João Pessoa, 07 de Outubro de 2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 54/2009 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 1410/2008 PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES.**

**ORIGEM:** Processo nº 20665/2008

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

- **Sétima - dos prazos** - onde o contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro de 2009 iniciando-se a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado por igual período.
- **Sexta - dos preços e condições de pagamento** - onde a Contratante acrescentará a quantia de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) ao valor global contratado.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** IMPACTO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 26.12.2008

\*republicado por incorreção.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 420/2009**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SMS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial nº 56/2009, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**ORÇAMENTOS**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2605 - Ações de informática; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo

## DIRETAMENTE ARRECADADOS

- Classificação Funcional Programática: 10.304.5397.2792 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo

## SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5413.2881 – Fortalecer as atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2859 – Manutenção dos Serviços Renast; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2810 – Manutenção do Laboratório de Saúde -LACEN; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTM; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060 – Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30–Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 – Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
3200/2009	ABC CARTUCHOS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA	R\$ 86.850,00(oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)	28 de maio de 2009
3201/2009	OMEGATI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.	R\$ 7.094,00(seis mil e noventa e quatro reais)	28 de maio de 2009.
3202/2009	COMERCIAL D MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA-ME	R\$ 37.100,00(trinta e sete mil e cem reais)	28 de maio de 2009.
3203/2009	GEONIDE BATISTA DE ALBUQUERQUE ESPINDOLAME	R\$ 30.050,00(trinta mil e cinquenta reais)	28 de maio de 2009.

\*republidado por incorreção II

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 555/2009

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES I**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2009, relativos ao Pregão Presencial nº 026/2009, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

## DIRETAMENTE ARRECADADOS

- Classificação Funcional Programática: 10.304.5397.2792 Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057–Manter a Assistência Médico hospitalar do CHMGTM, Elemento Despesa: 4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
3688/2009	MENTOR COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 11.604,60(onze mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos)	26 de agosto de 2009
3689/2009	BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 16.615,00(dezesseis mil seiscentos e quinze reais)	26 de agosto de 2009
3690/2009	FANEM LTDA.	R\$ 63. 000,00(sessenta e três mil reais)	26 de agosto de 2009

\*republidado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 637/2009 DO TERMO ADITIVO 002/2009 DO CONTRATO N.º 737/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR.

ORIGEM: Processo nº 14048/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

**SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** – Onde os recursos serão oriundos do TESOIRO MUNICIPAL, na seguinte dotação: Classificação Programática 10.122.5001.4054 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa – 3.3.90.38.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – a Contratante pagará por este aditivo a quantia de R\$ 23.850,00(vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme Autorização de Empenho nº 1454/2009, valor este que será incorporado ao originalmente pactuado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

## EXTRATO N.º 638/2009 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 590/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO (A) JUNTO A USF – Alto do Mateus III – DS I.

OBJETIVO: Cláusula Sétima – da rescisão

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): BIANCA COUTINHO PINA FERREIRA

DATA DA ASSINATURA: 31.08.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Juliana César Tomazini de Melo  
Obrigatoriedade de Assinatura  
Secretaria de Saúde/PMJP  
Mês: 27/10/09

## EXTRATO N.º 640/2009 DO CONTRATO N.º 3833/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a CAPS II - Caminhar, na função de Médico(a) Psiquiatra .

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): GUSTAVO NAVARRO DE OLIVEIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

## TESOURO MUNICIPAL

10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Juliana César Tomazini de Melo  
Obrigatoriedade de Assinatura  
Secretaria de Saúde/PMJP  
Mês: 27/10/09

## EXTRATO N.º 641/2009 DO CONTRATO N.º 3832/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto Ao SAMU, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): GLAUCO JOSÉ PAIVA TRAJANO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

## SUS

10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; Elemento de Despesa 3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Juliana César Tomazini de Melo  
Obrigatoriedade de Assinatura  
Secretaria de Saúde/PMJP  
Mês: 27/10/09

## EXTRATO N.º 642/2009 DO CONTRATO N.º 3835/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF – Bela Vista II – DS II na função de Cirurgião Dentista.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ALINE LINS DE LIMA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

## SUS

10.301.5005.2045 – Saúde Bucal – Elemento de Despesa 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Juliana César Tomazini de Melo  
Obrigatoriedade de Assinatura  
Secretaria de Saúde/PMJP  
Mês: 27/10/09

## EXTRATO N.º 643/2009 DO CONTRATO N.º 3837/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burty, na função de Enfermeiro(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ANDRÉIA PIRES DE SOUZA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**  
10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 01.10.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP  
Rua José Carlos Tomaz de Brito  
Diretor de Saúde  
Secretaria de Saúde/PMJP  
Méd. 27.191-6

**EXTRATO Nº 644/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº2952/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA –DO OBJETO-** Onde o CONTRATADO na função de Médico (a) – Clínica Geral, com carga horária de 04(quatro) a 16(dezesseis) plantões.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO –** Onde a CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO a importância de até R\$ 8.000,00(oito mil reais).

**QUARTA- DA JORNADA DE TRABALHO –** Onde a CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 04(quatro) a 16(dezesseis) plantões.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** FREDERICO JOSÉ ARAÚJO MEDEIROS.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.10.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 645/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº3092/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA –DO OBJETO-** Onde o CONTRATADO na função de Médico (a) – Cirurgião Torácico, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

**SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO –** Onde a CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO a importância de até R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

**QUARTA- DA JORNADA DE TRABALHO –** Onde a CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 20(vinte) horas semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** ANTÔNIO LOPES BARROS.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.10.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 646/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº3090/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA –DO OBJETO-** Onde o CONTRATADO na função de Médico (a) – Cardiologista, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

**QUARTA- DA JORNADA DE TRABALHO –** Onde a CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 20(vinte) horas semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** BERNARDINO BANDEIRA TERCEIRO.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.10.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 647/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº425/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA –DO OBJETO-** Onde o CONTRATADO na função de Médico (a) – Cardiologista, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

**QUARTA- DA JORNADA DE TRABALHO –** Onde a CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 20(vinte) horas semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** RENATO VIEIRA BARROS.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.10.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 648/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº3117/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.**

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**PRIMEIRA –DO OBJETO-** Onde o CONTRATADO na função de Médico (a) – Cardiologista, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

**QUARTA- DA JORNADA DE TRABALHO –** Onde a CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 20(vinte) horas semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** YUSETH NÓBREGA DE ASSIS BRILHANTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 01.10.2009

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** TRIO CARIRI DO NORDESTE representado por ANTONIO BEZERRA DA SILVA.

**OBJETIVO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 24 de junho do corrente ano, a partir das 21:00h, no Arraial do Valentina, que será realizado pela Comissão de Arte e Cultura do Valentina.

**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00. (setecentos reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** QUADRILHA JUNINA CANGACEIROS DO SERTÃO representada por GINALDO JOSÉ DA SILVA

**OBJETIVO:** contrata a referida quadrilha junina, que fará apresentação no dia 20 de junho do corrente ano, das 16:00h às 17:00h, no Arraial da Estação Ciência, que será realizado nos dias 13, 14, 20 e 21 de junho de 2009.

**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00. (seiscentos reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** TRIO BEIJA FLOR representado por JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA

**OBJETIVO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 23 de junho do corrente ano, a partir das 19:30h, no São João do Bairro Cidade Verde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00. (setecentos reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** TRIO DE FORRÓ PÉ DE SERRA OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA

**OBJETIVO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 24 de junho do corrente ano, a partir das 21:00h, na XII Festa dos Padroeiros da Paróquia “São Pedro e São Paulo”, realizado pela Arquidiocese da Paraíba.

**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00. (seiscentos reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA

**OBJETIVO:** contrata a referida ciranda, que fará apresentação no dia 25 de junho do corrente ano, às 20:00h, no Largo de São Frei Pedro Gonçalves, às 21:50h, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.250,00. (hum mil duzentos e cinquenta reais)  
João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** LINDEMBERG MOREIRA MARTINIANO

**OBJETIVO:** contrata o referido produtor, que fará a produção da Rádio Varadouro, mecanismo que será utilizado para transmitir as informações alusivas a programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** GADI - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

**OBJETIVO:** a contratação de empresa especializada em segurança privada, com 10 (dez) vigilantes na diária, sendo 08 (oito) homens e 02 (duas) mulheres, perfazendo um total de 40 (quarenta) vigilantes para fazerem a segurança durante o Festival de Quadrilhas Juninas 2009, que será realizado na Escola Dumerval Trigueiro, no Rangel, no período de 18 a 21 de junho de 2009

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA - JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO.

**OBJETIVO:** a prestação dos serviços pelo CONTRATADO, como representante de Selma do Côco de Olinda, que fará apresentação no dia 28 de junho do corrente ano, no Largo de São Frei Pedro Gonçalves, no Centro Histórico, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho do corrente ano.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** GRUPO DE MAMULENGO JOAQUIM GUEDES representado por EDVALDO NASCIMENTO DA CUNHA.

**OBJETIVO:** contrata o referido grupo de mamulengo, que fará apresentação no dia 17 de junho do corrente ano, a partir das 15:00h, no Arraial do CREI MARICELI PIRES CARNEIRO, que será realizado nos dias 17 e 18 de junho do corrente ano.

**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** TRIO RAÍZES NORDESTINAS representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA.

**OBJETIVO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 17 de junho do corrente ano, a partir das 13:00h, no São João do Arraial do Centro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** TRIO DE FORRÓ JESSÉ JEL E SEUS "MENINO" representado por GEORGE GLAUBER FÉLIX SEVERO.

**OBJETIVO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 19 de junho do corrente ano, a partir das 17:00h, no São João do Cais de Jaguaribe.

**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** GRUPO SEU PEREIRA E COLETIVO 401 representado por JONATHAS PEREIRA FALCÃO.

**OBJETIVO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 24 de junho do corrente ano, no Espaço Viva São Jackson, na Casa de Cultura Espaço Mundo, Centro Histórico, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** SEVERINO MIGUEL DO VALE E ANTONIO COSTA TEIXEIRA representado por SEVERINO MIGUEL DO VALE.

**OBJETIVO:** contrata os referidos cordelistas, que fará apresentação no dia 25 de junho do corrente ano, a partir das 20:40h, no Largo São Frei Pedro Gonçalves, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** GRUPO FILHOS DA PARAÍBA representado por IRAN ALVES BEZERRA.

**OBJETIVO:** contrata o referido grupo de forró, que fará apresentação no dia 28 de junho do corrente ano, a partir das 20:00h, no evento alusivo aos 41 Anos de Fundação do Bairro Castelo Branco.

**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - GEIMISON JOSÉ BENTO DE MACÊDO SILVA.

**OBJETIVO:** a prestação dos serviços pela CONTRATADA, como representante da Orquestra Splockj de Frevos, que fará apresentação no dia 10 de junho do corrente ano, dentro da programação do projeto Murissoquinhas 2009 – Brinque Com Alegria, Não Brinque Com a Dengue, idealizado pela Secretaria de Saúde do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PRO DIA NASCER FELIZ - JOSÉ ADRIANO DE ARAUJO PEREIRA.

**OBJETIVO:** contrata a referida empresa como representante dos cordelistas a seguir, que farão apresentação na Tenda do Cordel, instalada no Largo de São Pedro Gonçalves, no Centro Histórico, de 23 a 28 de junho do corrente ano, a partir das 20:00h, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho do corrente ano.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** TRIO PÉ DE SERRA FORRÓ WALTER LUIS representado por WALTER LUIS SOUTO BRANDÃO.

**OBJETIVO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 24 de junho do corrente ano, a partir das 22:00h, no evento alusivo ao São João da Comunidade Santa Bárbara, na Fazenda Santa Bárbara do Coronel Assis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (Setecentos reais)

João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** JOÃO PAULO BENTO E MANULE BANDEIRA DE CALDAS representado por JOÃO PAULO BENTO.

**OBJETIVO:** contrata os referidos cordelistas, que farão apresentação no dia 23 de junho do corrente ano, a partir das 22:30h, na Tenda do Cordel, no Largo São Frei Pedro Gonçalves, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor Gente 2009.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)  
 João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2009  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** SEVERINO BARBOSA RODRIGUES E OTÁCILIO SOARES DA SILVA representados por SEVERINO BARBOSA RODRIGUES.  
**OBJETIVO:** contrata os referidos cordelistas, que farão apresentação no dia 24 de junho do corrente ano, a partir das 20:40h, na Tenda do Cordel, no Largo São Frei Pedro Gonçalves, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)  
 João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2009  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** TRIO DE FORRÓ KENTURA NORDESTINA representado por JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS.  
**OBJETIVO:** contrata o referido **trio de forró**, que fará apresentação no dia 04 de julho do corrente ano, a partir das 23:00h, no evento **Revivendo Nossas Raízes – de Gonzaga a Zepelim**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00(setecentos reais)  
 João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2009  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** TRIO DE FORRÓ OS CABRAS DE MATEUS representado por FRANCISCO RIBEIRO VIANA.  
**OBJETIVO:** contrata o referido **trio de forró**, que fará apresentação no dia 03 de julho do corrente ano, às 17:00h, na **Festa Junina da Prefeitura Municipal – CAM – Centro Administrativo Municipal**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00(setecentos reais)  
 João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2009  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** QUADRILHA JUNINA LAMPIÃO representada por LEONILSON DA COSTA AQUINO  
**OBJETIVO:** contrata a referida quadrilha junina, que fará apresentação no dia 03 de julho do corrente ano, a partir das 19:00h, na Festa Junina da Prefeitura Municipal – CAM – Centro Administrativo Municipal.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00(novecentos reais)  
 João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2009  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** LUZIA MELÂNIA DA CÂMARA SILVEIRA  
**OBJETIVO:** contrata a referida **educadora**, para ministrar **Curso de Formação de Contadores de Histórias**, na Casa Pequeno Davi, no período de 02 de julho a 30 de novembro de 2009, no Bairro do Roger.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00(três mil reais)  
 João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2009  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MARCÉLIA DE SOUZA CARTAXO  
**OBJETIVO:** contrata a referida **atriz e diretora**, para ministrar **Oficina de ator de cinema**, a ser realizada no período de 06 a 10 de julho do corrente ano, no **Casarão 34**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais)  
 João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2009  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** TRIO PÉ DE SERRA OS FORROZEIROS DO NORDESTE representado por JOÃO COSME DE SOUTO  
**OBJETIVO:** contrata o referido **trio pé de serra**, que circulará pelas dependências do **CAM – Centro Administrativo Municipal**, a partir das 12:00h, no dia 02 de junho do corrente ano, divulgando e incentivando a **Festa de São João do Funcionário Público Municipal – Forró Esticado**, que será realizado no dia 03 de junho de 2009, no mesmo local de divulgação.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00(setecentos reais)  
 João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2009  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DA FÁBRICA DE ARTES DOS CARIRIS - RIVELINO NEVES RAFAEL  
**OBJETIVO:** contrato é a prestação dos serviços pelo CONTRATADO, como representante da **Orquestra saônica de Sumé**, que fará apresentação no dia 28 de junho do corrente ano, no Largo de São Frei Pedro Gonçalves, no Centro Histórico, a partir das 20:00h, dentro da programação do **São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009**, que será realizado no período de 23 a 28 de junho do corrente ano  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais)  
 João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2009  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JORGE BALBINO DO NASCIMENTO E SEVERINO PAULO DA SILVA representados por JORGE BALBINO DO NASCIMENTO.  
**OBJETIVO:** contrata os referidos cordelistas, que farão apresentação no dia 28 de junho do corrente ano, a partir das 20:40h, na Tenda do Cordel, no Largo São Frei Pedro Gonçalves, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)  
 João Pessoa, 06 de outubro 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2009  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS  
**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada como representante dos bailarinos e professores, Victor Lucas de Andrade Sá, Eugra Souto Santos, Eduardo Moura e Marlyson Barbosa, que farão apresentações de Dança de Salão, no dia 11 de setembro do corrente ano, às 17:00h, no Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)  
 João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2009  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS  
**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada, como representante da Cia de Dança Equilíbrio, que fará apresentação do espetáculo “Caos”, às 20:00h, na Praça Bela, às 20:00h, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)  
 João Pessoa, 08 de outubro de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITACAO Nº 001/2009 FMC**

Contratação da GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA para o fornecimento e confecção de 1.000 unidades de capas de processos e 1.000 unidades de pastas para o Fundo Municipal de Cultura - FMC. Conforme especificado no memorando nº 321/2009 - DA – Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 1975/2009.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 001/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.953.788/0001-75, pelo valor global de R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 073/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ NOSSA TERRA que fará apresentação, no dia 25 de setembro de 2009, às 19h00mim, no Valentina de Figueiredo, durante as Comemorações do XI Aniversário de Fundação do Centro de Cidadania Felix Cahino, promovido pelo Centro de Referência de Cidadania Felix Cahino.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 073/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ NOSSA TERRA representado por Lourival Juvinio Bezerra Junior, inscrito no CPF sob o nº. 054.407.914-00, pelo valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 550/2009**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante legal dos bailarinos e professores VICTOR LUCAS DE SÁ, EUGRA SOUTO, EDUARDO MOURA E MARLYSSON BARBOSA que farão apresentação de Dança de Salão, no dia 11 de setembro de 2009, a partir das 17h00mim, no Ponto de Cem Reis – Centro, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 550/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 562/2009**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante legal da CIA DE DANÇA EQUILIBRIO que apresentará o espetáculo "CAOS" no dia 12 de setembro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça Bela – Funcionários II, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 562/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº

05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 606/2009**

Contratação da DUPLA DE EMBOLADORES FRANK DOS SANTOS E NAZAR DO PANDEIRO que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2009, a partir das 20h00mim, na Feirinha de Tambaú, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 606/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da DUPLA DE EMBOLADORES FRANK DOS SANTOS E NAZAR DO PANDEIRO representados por Francisco Salustiano dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 061.499.244-32, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 607/2009**

Contratação da BARCA SANTA MARIA que fará apresentação no dia 10 de outubro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça da Mangueira – Alto do Mateus, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 607/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BARCA SANTA MARIA representada por Manoel Antonio Batista, inscrito no CPF sob o nº 264.065.004-15, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 609/2009**

Contratação da TRIBO INDIGENA TABAJARAS que fará apresentação no dia 24 de outubro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça Aquiles Leal – Jaguaribe, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 609/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRIBO INDIGENA TABAJARAS representada por Sebastião Figueiredo Alcântara, inscrito no CPF sob o nº 931.399.694-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 611/2009**

Contratação da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ que fará apresentação, no dia 03 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça do Caju – Bessa, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 611/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representada por José Maciel de Souza, inscrito no CPF sob o nº 518.532.488-00, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

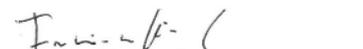
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 614/2009**

Contratação da TRIBO INDIGENA XAVANTES que fará apresentação no dia 03 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça Aquiles Leal - Jaguaribe, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 614/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRIBO INDIGENA XAVANTES representado por José da Penha de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 264.049.404-00, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 620/2009**

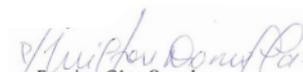
Contratação do GRUPO PURA RAIZ que fará duas apresentações, uma no dia 04 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça da Esperança – Gervásio Maia, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural, e outra no dia 23 de outubro de 2009, a partir das 17h00min, no estacionamento do Centro Administrativo Municipal, durante as comemorações da Semana do Servidor.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 620/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em

cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO PURA RAIZ representado por Augusto Rodrigues Cavalcante Neto, inscrito no CPF sob o nº 034.859.814-94, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 621/2009**

Contratação do GRUPO FLÔR DE CAROÁ que fará apresentação, no dia 02 de outubro de 2009, a partir das 19h00min, na Paróquia São Francisco de Assis - Jardim Veneza, durante as festividades do 26º Aniversário da Paróquia São Francisco de Assis e tem apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 621/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO FLÔR DE CAROÁ representado por Haniel da Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 709.245.384-49, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 622/2009**

Contratação do CHAMEGUINHO DO FORRÓ que fará apresentação, no dia 03 de outubro de 2009, a partir das 19h00min, na Paróquia São Francisco de Assis - Jardim Veneza, durante as festividades do 26º Aniversário da Paróquia São Francisco de Assis e tem apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 622/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por Wellington Inácio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 689.857.894-49, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 623/2009**

Contratação do TRIO CARIRI DO NORDESTE que fará apresentação, no dia 04 de outubro de 2009, a partir das 19h00min, na Paróquia São Francisco de Assis - Jardim Veneza, durante as festividades do 26º Aniversário da Paróquia São Francisco de Assis e tem apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 623/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO CARIRI DO NORDESTE representado por Antonio Bezerra da Silva, inscrito no

CPF sob o nº 323.395.774-20, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 627/2009

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS que fará duas apresentações do espetáculo "O DIA EM QUE A MORTE BATEU D'AS BOTAS", uma no dia 03 de outubro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça da Mangueira – Alto do Mateus e outra no dia 17 de outubro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 627/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 628/2009

Contratação do CHAMEGUINHO DO FORRÓ que fará apresentação, no dia 04 de outubro de 2009, a partir das 06h00mim, na Feira da Torre, no projeto de Circulação Abano – Música Livre na Feira, que acontecerá durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2009, nas Feiras Livres da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 628/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por Wellington Inácio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 689.857.894-49, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 629/2009

Contratação do GRUPO ILÊ - ODARA que fará apresentação no dia 04 de outubro de 2009, a partir das 08h00mim, na Feira da Torre, no projeto de Circulação Abano – Música Livre na Feira, que acontecerá durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2009, nas Feiras Livres da Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 629/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do

GRUPO ILÊ - ODARA representado por Marcio José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 077.063.204-13, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.



Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo

### CÂMARA MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO Nº 48, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

**ACRESCENTA AO ART. 208 DO REGIMENTO INTERNO O INCISO XVIII, QUE CRIA A COMENDA "IDOSO(A) CIDADÃO(Á) CREUSA PIRES".**

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

**Art. 1º** Fica acrescido ao Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, o inciso XVIII, ao art. 208, com a seguinte redação:

*"Art. 208. A Câmara Municipal de João Pessoa, através de Decreto Legislativo, poderá conferir as seguintes honrarias:*

#### *XVIII – Comenda IDOSO(A) CIDADÃO(Á) CREUSA PIRES."*

**Art. 2º** Esta Comenda será conferida aos idosos que em razão de sua capacidade de iniciativa, dos seus exemplos de coragem e de seus méritos no interesse do Município de João Pessoa, do Estado da Paraíba e do Brasil, prestam relevantes serviços nas mais diversas áreas de trabalho quer seja na assistência social, educação, segurança pública, política, empresarial e justiça.

**Art. 3º** A Comenda em número máximo de duas, será entregue anualmente no dia 1º de outubro, Dia Internacional da Terceira Idade.

**Art. 4º** A insígnia da Comenda consistirá numa medalha, tendo na face principal ao centro, em relevo a efigie do rosto da patrona circundada pela legenda "Comenda IDOSO(A) CIDADÃO(Á) CREUSA PIRES", com o ano da concessão e no reverso ao centro em relevo, o Brasão do Município de João Pessoa, circundada pela legenda "Câmara Municipal de João Pessoa".

**Art. 5º** A homenagem, no ato de entrega da Comenda, será concedida um Diploma de Mérito à distinção.

**Art. 6º** Qualquer Vereador poderá apresentar a proposta para homenagear com a "Comenda IDOSO(A) CIDADÃO(Á) CREUSA PIRES" ao idoso que tenha se destacado.

**Parágrafo único.** A proposta deverá conter o nome do candidato, sua nacionalidade, profissão, dados bibliográficos e a indicação pormenorizada dos serviços prestados.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2009.**



Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente



José Freire da Costa  
1º Vice-Presidente



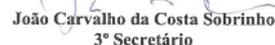
Geraldo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente



Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário



Ronivon Ramalho Diniz  
2º Secretário



João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário